

Pregão Eletrônico 86/2020

Processo Administrativo nº 204/2020

Protocolo nº 23600/2020

Objeto: Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 13/08/2020

Horário: 09h30min

Vol. 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2020

Número do processo: 23600/2020

P.A: 204/2020

Número do processo: 0023600/2020

Número único: 97A.DV6.290-68

Protocolado em: 24/06/2020 09:15

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 531/2020 solicita abertura de licitação para aquisição de materiais para o setor de vigilância epidemiológica.

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Anexos 01
- 2 Anexos 02
- 3 Anexos 03
- 4 Anexos 04
- 5 Anexos 05
- 6 Anexos 06
- 7 Anexos 07
- 8 Anexos 08
- 9 Anexos 09
- 10 Anexos 01
- 11 Anexos 02
- 12 Anexos 03
- 13 Anexos 04
- 14 Anexos 05
- 15 Anexos 06
- 16 Anexos 07
- 17 Anexos 08
- 18 Anexos 09
- 19 Anexos 01



coleta 225/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 531/SMS/2020

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Abertura Licitação de Materiais para o Setor de Vigilância Epidemiológica.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

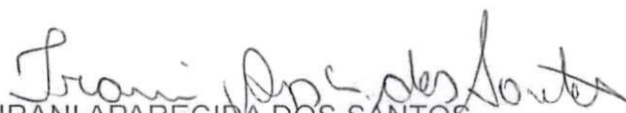
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para aquisição de Materiais para o setor de Vigilância Epidemiológica de acordo com o Termo de Referência anexo.

Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: 409, 410, 411, 1256 para consumo.

Dotações Orçamentárias para material permanente: 424, 425, 426, 1259, 1262.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4960/2019



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2020

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Caixas térmicas e outros materiais em atendimento a Divisão de Vigilância em Saúde – Setor de Vigilância Epidemiológica.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição desses materiais, visa propiciar melhorias no transporte de imunobiológicos, sem afetar sua qualidade e garantindo a conservação do produto.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- 4.2. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa 182 – Iguaçu, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

- 5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica,

Iraní Aparecida dos Santos
Iraní Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Tatiane Martins
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 35050

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência de forma satisfatória.

6.1.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar:

Autorização de funcionamento da empresa.

6.1.2 O item 5 do anexo I deverá apresentar registro no INMETRO e os demais itens apresentar garantia de 12 meses.



7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Eliane Farias de Oliveira da Silva, matrícula 351923**, a qual está atribuída função de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

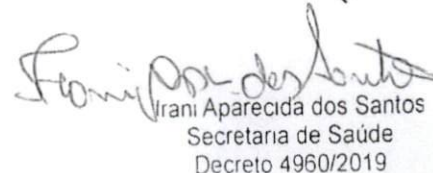
8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do produto nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595


Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os produtos deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias consumo: 409, 410, 411, 1256.

Dotações Orçamentárias material permanente: 424, 425, 426, 1259, 1262.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 16/06/2020.



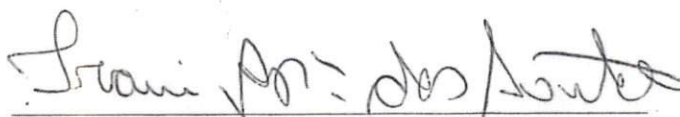
TATIANE MARTINS
Assistente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde



Assinatura da chefia responsável
ANDREIA TEODORO PINTO

De acordo.

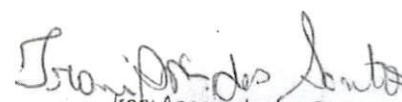
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Assinatura da Secretária Municipal
IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Decreto nº 4960/2019



Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat. 350595



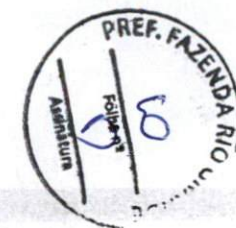
Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019





ANEXO I			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QTDE
1	Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 30 litros. Cor azul	UNI	30
2	Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 5 litros. Cor azul	UNI	30
3	Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 16 litros. Cor Azul	UNI	30
4	Caixa térmica grande com rodas. Capacidade mínima 50 litros. Confeccionada em material resistente com isolamento térmico em EPS, tampa articulada com alça reboque com drenagem a prova de vazamento.	UNI	3
5	Termômetro digital contendo: medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de líquido de fácil visualização. Design moderno. Leve e compacto. Marcação de temperatura em °C ou em °F. Especificações: Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C. Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: +ou- 1°C. Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2cm. Peso 100g. Material: plástico PS. Cor: Branco. Comprimento do cabo: +ou- 2,3m. Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V (já inclusa).	UNI	40
6	Gelo rígido para conservação de vacinas em embalagem de polietileno rígido mais resistente; com gel atóxico; tamanho: médio aproximadamente 21,5 x 14,5 x 2,5cm, 750ml	UNI	200
7	Gelo rígido para conservação de vacinas em embalagem de polietileno rígido mais resistente; com gel atóxico; tamanho: grande aproximadamente 20 x 12 x 4cm, 1000ml	UNI	200
8	Caixa térmica hot box para transporte de alimentos prontos para consumo, com capacidade de no mínimo 100l e acondicionamento mínimo de 24 marmitex de alumínio nº9, confeccionada em polietileno linear virgem de média densidade, atóxico, aditivado com antioxidantes e anti-UV, isolamento de poliuretano injetado; fechamento da tampa da caixa em sistema de fixação através de travas de inox de dois estágios, encaixe na tampa para empilhamento seguro.	UNI	2


 Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr. 350595



Planilha1

COMPARATIVO									
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	Bco de Preços			INTERNET		Bco de Preços em Saúde	
1	Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 30 litros. Cor azul	30	179,90	270,00	279,00	94,50			
2	Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 5 litros. Cor azul	30	40,00	43,20	43,40	48,20			
3	Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 16 litros. Cor Azul	30	50,40	56,17	61,63	49,90			
4	Caixa térmica grande com rodas. Capacidade mínima 50 litros. Confeccionada em material resistente com isolamento térmico em EPS, tampa articulada com alça reboque com drenagem a prova de vazamento.	3	210,00	228,00	237,00	305,65			
5	Termômetro digital contendo: medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de líquido de fácil visualização. Design moderno. Leve e compacto. Marcação de temperatura em °C ou em °F. Especificações: Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C. Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: +ou- 1°C. Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2cm. Peso 100g. Material: plástico PS. Cor: Branco. Comprimento do cabo: +ou- 2,3m. Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V (já inclusa).	40				74,90	37,90	41,86	43,00
6	Gelo rígido para conservação de vacinas em embalagem de polietileno rígido mais resistente; com gel atóxico; tamanho: médio aproximadamente 21,5 x 14,5 x 2,5cm, 750ml	200	3,33	3,73	3,73	5,70			
7	Gelo rígido para conservação de vacinas em embalagem de polietileno rígido mais resistente; com gel atóxico; tamanho: grande aproximadamente 20 x 12 x 4cm, 1000ml	200	6,50	11,17	12,24	8,00			
8	Caixa térmica hot box para transporte de alimentos prontos para consumo, com capacidade de no mínimo 100l e acondicionamento mínimo de 24 marmitex de alumínio nº 9, confeccionada em polietileno linear virgem de média densidade, atóxico, aditivado com antioxidantes e anti-UV isolamento de poliuretano injetado; fechamento da tampa da caixa em sistema de fixação através de travas de inox de dois estágios, encaixe na tampa para empilhamento seguro.	2	461,87	462,37	475,17	503,50	553,85		

08 27 0096

08 27 0097

08 27 0098

08 27 0099

08 27 0093

08 27 0094

08 27 0095

08 25 0315

Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Matr. 350595



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0023600/2020

Número do processo: 0023600/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2

Número do processo: 0023600/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/07/2020 09:55:46

Parecer: Segue para assinatura da fiscal de contrato.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Julho de 2020.

Eline Freitas Pimentel dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

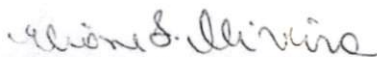
Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2020.

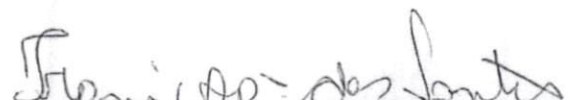
A/C Abertura de Licitação

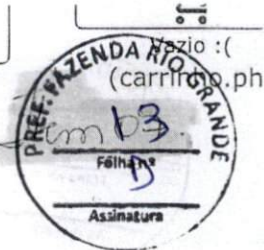
Indico como fiscal de contrato, conforme solicitação do fly **23600/2020** a servidora **Eliane Farias de Oliveira da Silva** matrícula **351923**

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

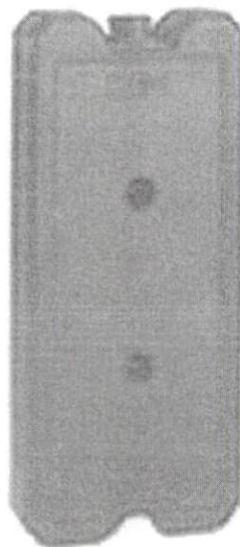
Cordialmente,


Eliane Farias de Oliveira
Matrícula 351923


Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019



Gelo reutilizável em gel (departamento.php?cod_departamento=321941)
/ 1000ml (categoria.php?cod_categoria=889783) / Gelo reutilizavel 1000ml



Compartilhe



(<https://www.facebook.com/sharer.php?u=http://www.akatechloja.com/p-11015985-Gelo-reutilizavel-1000ml>)



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Gelo reutilizavel 1000ml vocÃa encontra em>

<http://www.akatechloja.com/p-11015985-Gelo-reutilizavel-1000ml>)



([https://telegram.me/share/url?](https://telegram.me/share/url?url=http://www.akatechloja.com/p-11015985-Gelo-reutilizavel-1000ml&text=Gelo reutilizavel 1000ml)

[url=http://www.akatechloja.com/p-11015985-Gelo-reutilizavel-1000ml&text=Gelo reutilizavel 1000ml](http://www.akatechloja.com/p-11015985-Gelo-reutilizavel-1000ml&text=Gelo reutilizavel 1000ml))



(https://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=http://www.akatechloja.com/p-11015985-Gelo-reutilizavel-1000ml&description=Gelo reutilizavel 1000ml&media=https://cdn1.solojavirtual.com/arquivos_loja/50806/Fotos/thumbs3/produto_Foto1_11015985.png)

(<https://twitter.com/share?text=Gelo reutilizavel 1000ml vocÃa encontra em>

<https://twitter.com/share?text=Gelo reutilizavel 1000ml vocÃa encontra em>
&lang=pt&url=<http://www.akatechloja.com/p-11015985-Gelo-reutilizavel-1000ml>)

Gelo reutilizavel 1000ml

R\$ 8,00

ou R\$ 7,84 com Transferência Bancária

16741

8

Características



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5516981597421>)

Assistente Administrativo
Tatiana
16741

ANI 1/2



Calcule o Frete

Valor e prazo para envio

Seu CEP

Calcular

Comprar o Produto

Indicar o Produto

Descrição

Formas de Pagamento

Gelo Reutilizável Rígido Cliogel foi desenvolvido para manter a refrigeração adequada dos produtos farmacêuticos, medicamentos, alimentos, ou qualquer outro produto que dependa de um armazenamento termolábel seguro.

- Transporte de vacinas e medicação que necessitam de refrigeração;
- Alimentos e bebidas para viagens em geral;
- Balcões térmicos que necessitam de refrigeração para restaurantes e buffet

Tamanho: 27,4 cm x 12,0 cm x 4,0cm**Composição:** Gel atóxico**Marca:** Cliogel Itafria

Produtos similares!

(p-11015981-C  izavel-500ml)

(p-11015



(https://api.whatsapp.com/send?phone=551698159742

C  izavel-700ml)

(p-11018705-k

Cliogel-500ml)

p-Rei

Taisiane Martins
Secretaria Administrativa
11.01.2025

AM 2/2

Digite aqui o que você procura



Vazio :(

(carrinho.ph

Gelo reutilizavel 500ml

Gelo reutilizavel 700ml

Kit 10 Gelo Reutilizável Cliogel

R\$ 5,35

R\$ 7,00



AKATECH
PRODUTOS PARA SAÚDE

16741

(index.php)

Akatech Comércio e Assistência Técnica Ltda ME

CNPJ: 04.210.477/0001-52

Rua Vicente de Carvalho, 583 - Vila Seixas - Ribeirão Preto - SP

Cep:14.020-045

16-36180333

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5516981597421>) 16-981597421

Institucional

Home (index.php)

Indique o Site (indique.php)

F Conosco (contato.php)

Redes Sociais



(<http://www.facebook.com.br/177350015695759>)



(<http://www.twitter.com/akatechrp>)



(<http://www.instagram.com/akatechlojarp>)

Informações

Quem Somos (interna.php?cod=188360)

Frete e Devoluções (interna.php?cod=188358)

Notas de Privacidade (interna.php?cod=188359)



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5516981597421>)

Tatiane Maria
Assistente Administrativa
Matr. 320585

AN 2 1/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AKATECH COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 04.210.477/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:37 do dia 15/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2020.

Código de controle da certidão: **2820.EC25.0F0D.F4CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tatiane Martins
Assistente Administrativa
Nº 830200

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.210.477/0001-52
Razão Social: AKATECH COM E ASSIST TECNICA LTDA ME
Endereço: RUA PIRACICABA 1434 / JD PAULISTA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303270016823606

Informação obtida em 16/04/2020 09:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
16/04/2020

Relatório de Cotação: cotação rápida 1557

Relatório gerado no dia 22/06/2020 15:59:22 (IP: 177.69.178.154)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caixa termica	9	1 Unidade	757,90	R\$ 757,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria	NºPregão:132019 UASG:160547	26/03/2020	R\$ 757,90
Valor Unitário				R\$ 757,90
				Media dos Preços Obtidos: R\$ 757,90
		Valor Global:		R\$ 757,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa termica	R\$ 757,90
-----------------------	------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caixa termica - caixa termica - hot-100 modelo hot box gn 30, similar à termobox, fabricadas em polietileno linear, cor verde escuro incorporada a quente, com paredes duplas, isolamento térmico em poliuretano expandido, tampa com encaixe perfeito travada a caixa através de dois robustos fechos em aço inox, permitindo o transporte de uma cuba padrão gn - 1/1 x 200, padrão gastro norm gn 1/1, 1/2 ou 1/3.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 757,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 2 Batalhão de Infantaria

Objeto: aquisição de material de copa e cozinha.

Descrição: CAIXA TÉRMICA - CAIXA TERMICA - Caixa Termica - Hot-100 modelo Hot Box GN 30, similar à TERMOBOX, fabricadas em polietileno linear, cor verde escuro incorporada a quente, com paredes duplas, isolamento térmico em poliuretano expandido, tampa com encaixe perfeito travada a caixa através de dois robustos fechos em aço inox, permitindo o transporte de uma cuba padrão GN - 1/1 x 200, Padrão Gastro Norm: GN 1/1, 1/2 ou 1/3.

CatMat: 112836 - CAIXA TERMICA, CAIXA TERMICA NOME

Data: 26/03/2020 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132019 / UASG:160547

Lote/Item: 7184

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00001-26

VIVAZ COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA - ME

R\$ 461,87

VENCEDOR*

13026

Tatiane Martins
 Assistente Administrativo
 Mat: 350595

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TERMOBOX
Fabricante: TERMOBOX
Modelo: CAIXA TÉRMICA

Descrição: Marca: TermoBox, Fabricante: TermoBox, Produto Nacional. Descrição detalhada do Objeto: CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica - Hot-100 modelo Hot Box GN 30, similar à TERMOBOX, fabricadas em polietileno linear, cor verde escuro incorporada a quente, com paredes duplas, isolamento térmico em poliuretano expandido, tampa com encaixe perfeito travada a caixa através de dois robustos fechos em aço inox, permitindo o transporte de uma cuba padrão GN 1/1 x 200. Padrão Gastro Norm: GN 1/1, 1/2 ou 1/3. Modelo: CAIXA TÉRMICA. Prazo de Garantia: 12 meses. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quais quer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 180 dias. Prazo de entrega do Produto: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Volta Redonda	RUA 2, 409	(24) 3346-4310	inovare@inovarecomercio.com.br

14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL LTDA - ME

R\$ 2.000,00

Marca: rotto
Fabricante: rotto
Modelo: rotto

Descrição: CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica - Hot-100 modelo Hot Box GN 30, similar à TERMOBOX, fabricadas em polietileno linear, cor verde escuro incorporada a quente, com paredes duplas, isolamento térmico em poliuretano expandido, tampa com encaixe perfeito travada a caixa através de dois robustos fechos em aço inox, permitindo o transporte de uma cuba padrão GN 1/1 x 200. Padrão Gastro Norm: GN 1/1, 1/2 ou 1/3.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

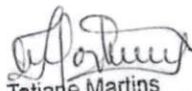
30.834.830/0001-85 RENATO FONTANA 00576582000

R\$ 3.000,00

Marca: TERMOBOX
Fabricante: TERMOBOX
Modelo: HOT BOX

Descrição: CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica - Hot-100 modelo Hot Box GN 30, similar à TERMOBOX, fabricadas em polietileno linear, cor verde escuro incorporada a quente, com paredes duplas, isolamento térmico em poliuretano expandido, tampa com encaixe perfeito travada a caixa através de dois robustos fechos em aço inox, permitindo o transporte de uma cuba padrão GN 1/1 x 200. Padrão Gastro Norm: GN 1/1, 1/2 ou 1/3.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PEDRO LUED, 1122	RENATO	(55) 3313-1548	rf.licita@gmail.com


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595

3/3

AN 9 1/4

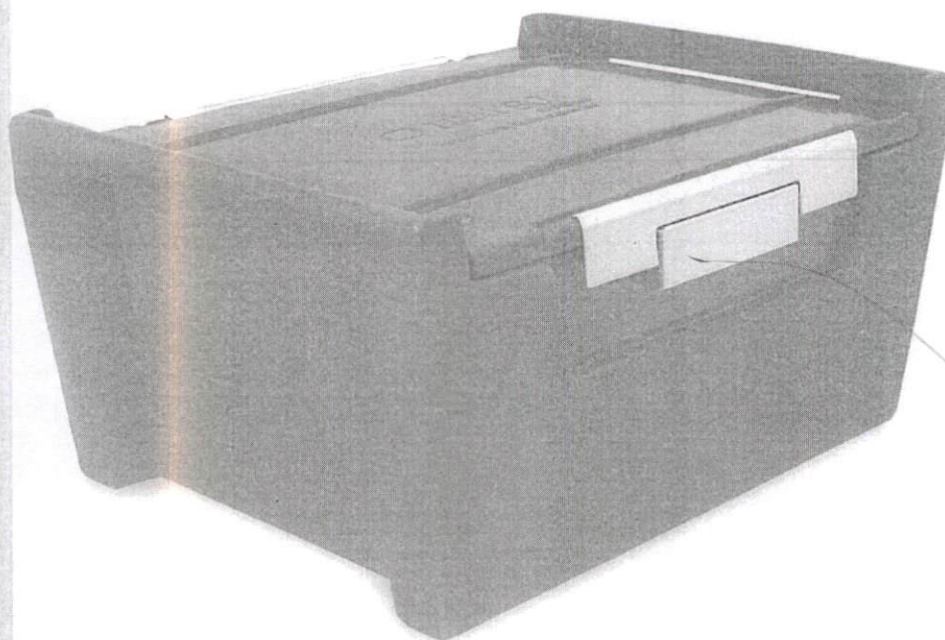
00834 971/0001-37

2010 01 20

sum 8

1

O que você procura?



ARTIGO

Caixa Termica Hot Box de 100 Litros de Polietileno para Alimentos Quentes

0 OPINIÕES

De R\$ 530,00

R\$ 503,50

12140

R\$ 453,15 à vista com desconto Boleto Bancário ou 6x de R\$ 83,92 Sem juros

mes

1

/ 946

Comprar

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595

Ola! Tem alguma dúvida?

AN4 2/7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.834.971/0001-37

12140

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:01 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2020.

Código de controle da certidão: **BD19.605C.430E.D070**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595

AN4 3/7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

12140

Inscrição: 00.834.971/0001-37
Razão Social: ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA PROF EVALDO KISSLER 213 / PARQUE INDUSTRIAL / NOVA SANTA ROSA / PR / 85930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031801075032465463

Informação obtida em 24/06/2020 08:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 350595

AW4 4/7

00776 574 0006/60.

B2W

12358

Item 8.

tem tuuudo, pode procurar :)

ágina inicial > esporte e lazer > camping > caixa térmica



favoritar



compartilhar

Caixa Térmica Hot Box de 100 Litros de Polietileno para Alimentos Quentes

(Cód.1290877889)

A Caixa Térmica Hot Box é Fabricada em Polietileno através do processo de rotomoldagem ou seja sem soldas e sem emendas o que garante maior resistência e durabilidade ao produto. A Tampa da Caixa possui em sistema de fixação através...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 553,85

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 11,08 de volta

♥+E R\$ 553,85 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 11,08 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por **Grau**. A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.



Assistente Administrativo
Tatiane Martins
Mec. 350595



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B2W COMPANHIA DIGITAL
CNPJ: 00.776.574/0006-60

12358

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:23 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: 070F.9484.EE4B.CA57

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 350585

AW4 6/7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.776.574/0006-60 12358
Razão Social: B2W COMPANHIA DIGITAL
Endereço: R SACADURA CABRAL 102 PARTE / SAUDE / RIO DE JANEIRO / RJ / 20081-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031701100180982181

Informação obtida em 24/06/2020 08:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Matr. 360525

AW4 3/7

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA



Marca: gelotech

Fabricante: gelotech

Modelo: GR750

Descrição: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 750ml, conf. edital.

Endereço:

R INGAU, 272

Telefone:

(41) 03618-1736

Email:

luizcarlos@pilottocontabil.com.br

16.599.310/0001-04 PRUDENTE EQUIPAMENTOS TAUBATE EIRELI

R\$ 2,82

Marca: Gelotech

Fabricante: Gelotech

Modelo: GR-750

Descrição: GELO REUTILIZAVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 27 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS - INDICADAS EMBALEAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Endereço:

R PROFESSOR MARIO BORDINI, 17

Nome de Contato:

JOAQUIM

Telefone:

(12) 3632-4060

Email:

comprudente@45.com.br

29.332.265/0001-79 LUIGI TAVARES REIS DA SILVA 11366082656 - ME

R\$ 3,29

Marca: GELO TECH

Fabricante: GELO TECH

Modelo: GR750

Descrição: GELO REUTILIZAVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 27 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS - INDICADAS EMBALEAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Endereço:

RUA DAS AGUAS, 289

Telefone:

(31) 3789-4912 / (31) 3504-1227

Email:

luizadvbh@gmail.com

17.679.774/0001-93 TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

16 438

R\$ 3,33

Marca: GELPHARMA

Fabricante: GRUPO EMBA

Modelo: GELPHARMA

Descrição: ITEM 4: GELO REICLÁVEL 750 ML CATMAT: \$95532 QUANTIDADE SOLICITADA: 600 (seiscentas) unidades. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 750ml.

Estado:

SP

Cidade:

Peruibe

Endereço:

AV DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, 125

Telefone:

(13) 3455-3322

Email:

orgatecperuibe@nol.com.br

24.895.586/0001-68 E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

16739

R\$ 3,73

Marca: GELOTECH

Fabricante: GELOTECH

Modelo: GELO RIG 750

Descrição: GELO REICLÁVEL 750 ML - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RECIPIENTE REICLÁVEL COMPOSTO POR INVÓLUCRO DE PLÁSTICO ATÓXICO, RÍGIDO, DE FORMA RETANGULAR E PREENCHIDO POR POLÍMERO ATÓXICO, DE DENSIDADE TAL QUE PERMITA O SEU CONGELAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ESPESSURA (A ESPESSURA DEVERÁ SER INFERIOR A 3 CM). VOLUME APROXIMADO: 750ML. EXIGÊNCIA ADICIONAL: 1. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. 2. OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Endereço:

R ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 713

Nome de Contato:

EDUARDO

Telefone:

(19) 3852-3856

Email:

eduardo@imeex.com.br

09.049.833/0001-11 VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP

11715

R\$ 3,73

Marca: GELO RIGIDO

Fabricante: TECH GEL

Modelo: UNID

Descrição: GELO REICLÁVEL 750 ML. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 750ml. EXIGÊNCIA ADICIONAL: 1. O produto deverá ter validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total. 2. Oferecer garantia contra defeitos de fabricação do produto ofertado. COTADO 27,5X15X2,3CM

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R 203, 33

Telefone:

(62) 3291-0110

Email:

vetmaxgo@yahoo.com.br

31.648.784/0001-92 BRUNO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS 35946972820

R\$ 4,50

Marca: TECHGEL

Fabricante: TECHGEL

Modelo: 600

Descrição: Gelo reutilizável 750ml, Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas 15,0X27,5X2,3

Assinatura
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
11/2015

ANS 2/2



Item 06
Pg 03

Relatório de Cotação: cotação rápida 1211

Relatório gerado no dia 16/04/2020 11:27:50 (IP: 179.109.38.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) gelo reutilizável	14	1 Unidade	4,75	R\$ 4,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Coordenação de Vigilância em Saúde	NºPregão:42020 UASG:925218	21/01/2020	R\$ 4,75
Valor Unitário				R\$ 4,75
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,75
			Valor Global:	R\$ 4,75

Detalhamento dos Itens

Item 1: gelo reutilizável		R\$ 4,75
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gelo reutilizável, composição a base de polímero acrílico, dimensões 27 x 12 x 4 cm, características adicionais embalagem de polietileno de alta densidade	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4,75
Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Coordenação de Vigilância em Saúde		Data: 21/01/2020 09:31
Objeto: Aquisição de Caixa Térmica tipo isopor 130 litros (ITEM 01); Gelo Reciclável 400 ML (ITEM 02); Gelo Reciclável 550 ML (ITEM 03) e Gelo Reciclável 750 ML (ITEM 04) e para demais características consultar o Anexo I do Edital.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: GELO REUTILIZÁVEL - GELO REUTILIZÁVEL COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 27 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:42020 / UASG:925218
		Lote/Item: /4
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 28/01/2020 10:36
		Homologação: 04/02/2020 08:22
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 600
		Unidade: Embalagem 700,00 ML
		UF: SP
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.978.319/0001-86	LUCIO FLAVIO NIESPODJINSKI	R\$ 2,78
VENCEDOR		

AN 5 1/2

Trilene Martins
Assistente Administrativo
CPF: 880.595.885

item 07



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
R. RAFAEL BALZANI, 145

Telefone:
(11) 2441-4352

Email:
contato@bvlicitacoes.com.br

03.127.904/0001-70 TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

R\$ 5,00

Marca: GeloTech
Fabricante: GeloTech
Modelo: SR750
Descrição: Gelo Reciclável 750 ML Catmat. 395632

Estado: SP Cidade: Peruipe Endereço: R DORA 626

Nome de Contato: Sérgio

Telefone: (13) 3454-1422

Email: tscpontual@tscpontual.com.br

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI - ME

R\$ 6,58

Marca: POLAR
Fabricante: POLAR
Modelo: GP10001572

Descrição: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 750ml. EXIGÊNCIA ADICIONAL: 1. O produto deverá ter validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total. 2. Oferecer garantia contra defeitos de fabricação do produto ofertado.

Endereço: R LUIZ ALTEMBERG SENIOR, 635

Nome de Contato: Ismael Geovani Reichert

Telefone: (47) 3057-3930

Email: itaca@itaca.eco.br

29.700.587/0001-23 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 6,60

Marca: GELOTECH
Fabricante: GELOTECH
Modelo: GELO RECICLAVEL 750 ML

Descrição: GELO RECICLAVEL 750 ML Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 750ml. EXIGÊNCIA ADICIONAL: 1. O produto deverá ter validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total. 2. Oferecer garantia contra defeitos de fabricação do produto ofertado.

Endereço: RUA SAARA MILITAR, 570

Nome de Contato: IRENE

Telefone: (43) 3152-8902

Email: prioritta.saude@gmail.com

61.020.107/0001-81 LIBERO COMERCIAL LTDA.

R\$ 11,17

Marca: GELOX
Fabricante: GELOX
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Descrição: GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 27 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R ADEMAR DE AZEVEDO MARQUES, 70

Telefone: (11) 2201-3755

Email: liberocomercial@terra.com.br

15.737.879/0001-15 DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R\$ 12,24

Marca: TECH GEL
Fabricante: TECH GEL
Modelo: TECH GEL

Descrição: GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 27 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 750ML

Endereço: RUA 30 DE MARÇO, 224

Nome de Contato: SALLY

Telefone: (21) 0409-7112

Email: vendas@deepoil.com.br

24.885.870/0001-38 GELO SECO LOG EIRELI - ME

R\$ 17,00

Marca: ERMAGEL
Fabricante: ERMAGEL
Modelo: ERMAGEL

Descrição: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 750ml.

Endereço: RUA 30 DE MARÇO APARECIDA, 540

Telefone: (11) 3101-4085

Email: processos@romerger.com.br

11.370.556/0001-40 S. M. CORREA - ME

R\$ 30,00

Marca: ERMAGEL
Fabricante: ERMAGEL
Modelo: ERMAGEL
Descrição: CONFORME EDITAL

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
11-350225

ANG 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S.A.H. LTDA
CNPJ: 17.324.469/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:16:34 do dia 04/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2020.

Código de controle da certidão: **B0C7.4713.275E.B766**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tatiene Martins
Assistente Administrativo
Nº 60055

AN4 V2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.324.469/0001-89
Razão Social: S A H EIRELI ME
Endereço: AV THIAGO ANTUNES TEIXEIRA 278 / BELA VISTA / PALHOCA / SC / 88132-716

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803404773217812

Informação obtida em 16/04/2020 09:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinatura
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
16/04/2020





DÚVIDAS E ATENDIMENTO
Ligue: (47) 3438-0390

COMPRA 100% SEGURA
Certificado DIGICERT de segurança

CRÍTICAS E SUGESTÕES
contato@fibracirurgica.com.br

Institucional

Quem somos
Dúvidas Frequentes
Formas de Pagamento
Trocas e Devoluções
Como Comprar
Política de Entrega

Loja Virtual

Estetoscópio
Diabete e Nutrição
Colostomia
Proteção Profissional

Material de Consumo
Termômetro
Mamãe e Bebê
Equipamentos

Aparelho de Pressão
Esporte e Fitness
Ortopedia
Incontinência

Esterilização
Curativos
Conforto e Home Care
Instrumental Cirúrgico

Aparelho Médico
Linha Pessoal
Locomoção
Resgate e Salvamento

Central de Atendimento

Tel.: (47) 3438-0390
Central de Atendimento
Meus Pedidos
Meu Cadastro
Como Comprar
Contato

E-COMMERCE

CNPJ: 09.007.247/0002-95
Rua Tupy, 1723 - Bloco C - Nova Brasília
CEP 89214-505 - Joinville - SC
Tel.: (47) 3438 0390

LOJA

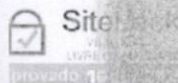
CNPJ: 09.007.247/0001-04
Av. Getúlio Vargas, 271 - Bucarein
CEP 89202-205 - Joinville - SC
VER MAPA

13119

Formas de pagamento

Certificações e segurança

IBRACIRURGICA.COM.BR



© 2018, Fibra Cirurgica. Todos os direitos reservados.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são de caráter meramente ilustrativo.

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 350005



ANS 1/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIBRA CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.007.247/0001-04

13114

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:04 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: 1732.2FF2.F715.8EB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mat: 330385

ANG 2/3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.007.247/0001-04 13114
Razão Social: FIBRA CIRURGICA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 271 LOJA 01 A / BUCAREIN / JOINVILLE / SC / 89202-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2020 a 12/05/2020

Certificação Número: 2020041308425436897196

Informação obtida em 16/04/2020 11:25:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 380585

ANS 3/2

acompanho
luzes
loja e patineta
inquetos
uma mesa e banco
máquina e chuveiro
sa e construtor
dulares
lções
mercado e internet
etodomésticos
etreportagem
portes e lazer
manutenção e limpeza

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
tempo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

lista de casamento
magazine luiza
empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
clube da lu
quero de casamento
maga mais

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa puro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores
portal financeiro



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br/formulariocontato - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados

Endereço para correspondência: Rua do Comércio, 1924 - Centro - CEP: 14400-660 - Franca/SP

13691

✂

Yatiane Martins
Yatiane Martins
Assistente Administrativo

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47.960.950/0001-21

12933

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014;
Emitida às 15:56:18 do dia 01/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2020.

Código de controle da certidão: D676.6296.9F87.31CB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Taliane Martins
Assistente Administrativo
11.11.2019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.960.950/0001-21 12933
Razão Social: MAGAZINE LUIZA SA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA FRANCA 1465 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2020 a 14/05/2020

Certificação Número: 2020041519041051192781

Informação obtida em 16/04/2020 10:02:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8

Tairane Martins
Assistente Administrativo
CPF: 000.000.000-00

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.646.984/0001-00 16735
Razão Social: A ANGELONI CIA LTDA
Endereço: AV CENTENÁRIO 7521 SALA 01 / NOSSA SENHORA DA SA / CRICIUMA / SC /
88813-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031201232187083880

Informação obtida em 16/04/2020 10:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 254555

BN 6 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. ANGELONI & CIA. LTDA
CNPJ: 83.646.984/0001-00

16735

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:50 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: 7FC9.606C.D97A.11FE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Italiane Martins
Italiane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 840685

ANU 2/2



Item 6.

Relatório de Cotação: cotação rápida 1138

Pesquisa realizada entre 06/04/2020 15:16:06 e 06/04/2020 15:14:20

Relatório gerado no dia 06/04/2020 15:16:25 (IP: 179.109.38.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) gelo reutilizável	14	1 Unidade	4,75	R\$ 4,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Coordenação de Vigilância em Saúde		Identificação NºPregão:42020 UASG:925218	Data Licitação 21/01/2020 Preço R\$ 4,75
Valor Unitário				R\$ 4,75
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,75
			Valor Global:	R\$ 4,75

Detalhamento dos Itens

Item 1: gelo reutilizável

R\$ 4,75

Quantidade Descrição

Observação

1 unidade - Gelo reutilizável, composição a base de polímero acrílico, dimensões 27 x 12 x 4 cm, características adicionais embalagem de polietileno de alta densidade

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,75

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Coordenação de Vigilância em Saúde

Data: 21/01/2020 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Caixa Térmica tipo isopor 130 litros (ITEM 01); Gelo Reciclável 400 ML (ITEM 02); Gelo Reciclável 550 ML (ITEM 03) e Gelo Reciclável 750 ML (ITEM 04) e para demais características consultar o Anexo I do Edital.

Identificação: NºPregão:42020 / UASG:925218

Descrição: GELO REUTILIZÁVEL - GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 27 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Embalagem 700,00 ML

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09/518/0001-86
VENDEDOR *

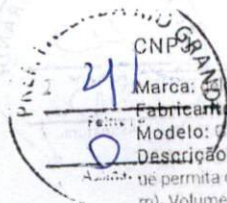
LUCIO FLAVIO NIESPODJINSKI

R\$ 2,78

8

Tatiane Martins /4
Assistente Administrativo
Data: 04/04/2020

AN 11 1/4



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Gelotech
Fabricante: gelotech
Modelo: GR750

Descrição: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 750ml, conf. edital.

Endereço:
R. INGABAU, 272

Telefone:
(41) 03618-1736

Email:
luizcarlos@pilottocontabil.com.br

16.599.310/0001-04 PRUDENTE EQUIPAMENTOS TAUBATE EIRELI

Marca: Gelotech
Fabricante: Gelotech
Modelo: GR-750
Descrição: GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 27 X 12 X 4 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPACOTADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Endereço:
R. PROFESSOR MARIO BORDINI, 17

Nome de Contato:
JOAQUIM

Telefone:
(12) 3632-4060

Email:
comprudente@uol.com.br

29.332.265/0001-79 LUIGI TAVARES REIS DA SILVA 11366082656 - ME

Marca: GELO TECH
Fabricante: GELO TECH
Modelo: GR750

Descrição: GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 27 X 12 X 4 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPACOTADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE

Endereço:
RUA DAS AGUAS, 298

Telefone:
(31) 3789-4912 / (31) 3504-1227

Email:
luizadvbh@gmail.com

17.679.774/0001-93 TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Marca: GELPHARMA
Fabricante: GRUPO EMBA
Modelo: GELPHARMA

Descrição: ITEM 4: GELO RECICLÁVEL 750 ML CATMAT 395632 QUANTIDADE SOLICITADA: 600 (seiscentas) unidades. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 750ml.

Estado: SP Cidade: Perube Endereço:
AV DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, 125

Telefone:
(13) 3455-3322

Email:
orgatecperube@uol.com.br

24.895.586/0001-68 E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME

Marca: GELOTECH
Fabricante: GELOTECH
Modelo: GELO RIG 750

Descrição: GELO RECICLÁVEL 750 ML - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: RECIPIENTE RECICLÁVEL COMPOSTO POR INVÓLUCRO DE PLÁSTICO ATOXICO, RIGIDO, DE FORMA RETANGULAR E PREENCHIDO POR POLÍMERO ATOXICO, DE DENSIDADE TAL QUE PERMITA O SEU CONGELAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ESPESSURA (A ESPESSURA DEVERA SER INFERIOR A 3 CM). VOLUME APROXIMADO: 750ML. EXIGÊNCIA ADICIONAL: 1. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. 2. OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.

Endereço:
R. ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 713

Nome de Contato:
EDUARDO

Telefone:
(19) 3852-3856

Email:
eduardo@imeex.com.br

09.049.833/0001-11 VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP

Marca: GELO RIGIDO
Fabricante: TECH GEL
Modelo: UNID

Descrição: GELO RECICLÁVEL 750 ML - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 27 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 750ml. EXIGÊNCIA ADICIONAL: 1. O produto deverá ter validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total. 2. Oferecer garantia contra defeitos de fabricação do produto ofertado. COTADO 27,5X15X2,3CM

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço:
R. 203, 33

Telefone:
(62) 3291-0110

Email:
vetmaxgo@yahoo.com.br

31.648.784/0001-92 BRUNO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS 35946972820

Marca: TECHGEL
Fabricante: TECHGEL
Modelo: 600

Descrição: Gelo reutilizável 750ml, Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas 15,0X27,5X2,3

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
11.350.385

Olá o que você procura? (1)

MENU

17-24-669/0001-89

LOJAS E PARQUIOS (INSTITUCIONAL/LOCALIZACAO)
CONTATO (INSTITUCIONAL/ATENDIMENTO)

BUSCAR

(0)

Mais pedidos (LOGIN)

TRABALHE CONOSCO (INSTITUCIONAL/VAGAS)

f (HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/SANTAAPOLONIAHOSP)

o (HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/SANTAAPOLONIAHOSP)

p (HTTPS://BR.PINTEREST.COM/SANTAAPOLONIAHOSP/)

BLOG (BLOG)

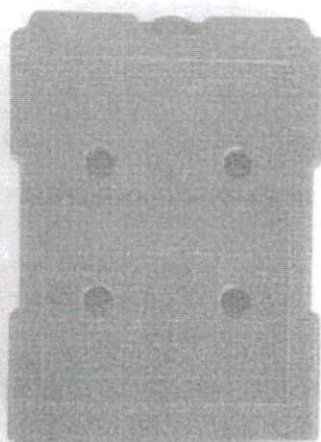
16/04/2020

Jim

Gelo Reutilizavel Gelpharma 1000ML AZUL

Ref.: 1021000

FOTOS



(https://www.santaapolonia.com.br/fotos/102100022012018050110.png)

Assinatura
Tatiane Martins
Assistente Administrativa



Olá o que você procura?



BUSCAR



Compartilhe

Por: R\$ 5,70

16740

À vista no boleto (5,00% de desconto)

ou R\$ 6,00 no cartão

COMPRAR

Adicionar ao carrinho

Quantidade: - 1 +

Subtotal: R\$ 5,70

Disponível também para retirada:

FLORIANÓPOLIS - ESTREITO - Retirada em ▾

Digite o CEP para calcular o valor do frete:

OK

CNPJ 17324.469/0001-89

S.A.H

Escolha COR:

AZUL

Escolha TAM:

Florianópolis
Tribunal de Contas
Subsistema Administrativo

Relatório de Cotação: cotação rápida 1136

Pesquisa realizada entre 06/04/2020 11:42:11 e 06/04/2020 11:39:14

Relatório gerado no dia 06/04/2020 11:42:57 (IP: 179.109.38.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caixa térmica	16	1 Unidade	292,76	R\$ 292,76
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:22020 UASG:160130	20/02/2020	R\$ 244,08
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22019 UASG:160216	10/03/2020	R\$ 341,42
Valor Unitário				R\$ 292,76
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 292,76
		Valor Global:		R\$ 292,76

Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa térmica		R\$ 292,76
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Caixa térmica com rodas 50l, cor azul, isolamento térmico em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido, com porta copos; acabamento robusto de alta qualidade; corpo externo com material que suporta impactos; alças laterais e alongadas para facilitar a locomoção; com rodas: facilita o transporte; altura: 44,5 cm; capacidade: 50 l; capacidade de itens: 72x 350ml ou; 56x 473ml ou; 3 l; 12x 1 litro ou; 11x 2 litros; comprimento: 54,5 cm; largura: 37,5 cm; garantia mínima: 03 meses;	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 244,08

Tailane Martins
Assistente Administrativo
1/4

AN 12 1/6



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Planalto

Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada

36º Batalhão de Infantaria Mecanizada

Objeto: Presente licitação tem por finalidade a aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender as necessidades desta Organização Militar.

Descrição: CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica com Rodas 50L, Cor Azul, Isolamento térmico em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido, com porta copos; acabamento robusto de alta qualidade; corpo externo com material que suporta impactos; alças laterais e alongadas para facilitar a locomoção; com rodas: facilita o transporte; Altura: 44,5 cm; Capacidade: 50 l; Capacidade de Itens: 72x 350ml ou; 56x 473ml ou; 30x 600ml ou; 12x 1 litro ou; 11x 2 litros; Comprimento: 54,5 cm; Largura: 37,5 cm; Garantia mínima: 03 meses;

Data: 20/02/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:220/2019

Lote/Item: /106

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasnet.gov.br](#)

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.844.679/0001-00 BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163

R\$ 149,50

* VENCEDOR *

Marca: plas

Fabricante: plas

Modelo: -

Descrição: "Caixa Térmica com Rodas 50L, Cor Azul, Isolamento térmico em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido, com porta copos; acabamento robusto de alta qualidade; corpo externo com material que suporta impactos; alças laterais e alongadas para facilitar a locomoção; com rodas: facilita o transporte; Altura: 44,5 cm; Capacidade: 50 l; Capacidade de Itens: 72x 350ml ou; 56x 473ml ou; 30x 600ml ou; 12x 1 litro ou; 11x 2 litros; Comprimento: 54,5 cm; Largura: 37,5 cm; Garantia mínima: 03 meses;"

Endereço:

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1700

Telefone:

(34) 9640-4760

Email:

licita.udi@gmail.com

29.268.907/0001-18 MARTINS CONSTRUTORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

16732

R\$ 210,00

Marca: PRATIC BOX

Fabricante: PRATIC BOX

Modelo: CAIXA TÉRMICA

Descrição: Caixa Térmica com Rodas 50L, Cor Azul, Isolamento térmico em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido, com porta copos; acabamento robusto de alta qualidade; corpo externo com material que suporta impactos; alças laterais e alongadas para facilitar a locomoção; com rodas: facilita o transporte; Altura: 44,5 cm; Capacidade: 50 l; Capacidade de Itens: 72x 350ml ou; 56x 473ml ou; 30x 600ml ou; 12x 1 litro ou; 11x 2 litros; Comprimento: 54,5 cm; Largura: 37,5 cm; Garantia mínima: 03 meses;

Endereço:

RUA JAIME ARAUJO, 86

Telefone:

(34) 3241-4900

Email:

contabil@exatoscritorio.com

16.572.376/0001-00 EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

10862

R\$ 228,89

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo: CX TROPICAL 50L AZ C RODAS

Descrição: CAIXA TÉRMICA COM RODAS 50L, COR AZUL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU), TAMPA DE ACESSO RÁPIDO, COM PORTA COPOS, ACABAMENTO ROBUSTO DE ALTA QUALIDADE; CORPO EXTERNO COM MATERIAL QUE SUPORTA IMPACTOS; ALÇAS LATERAIS E ALONGADAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; COM RODAS: FACILITA O TRANSPORTE; ALTURA: 44,5 CM, CAPACIDADE: 50 L; CAPACIDADE DE ITENS: 72X 350ML OU, 56X 473ML OU, 30X 600 ML OU; 12X 1 LITRO OU, 11X 2 LITROS; COMPRIMENTO: 54,5 CM; LARGURA: 37,5 CM; GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES

Estado:

SP

Cidade:

Pedreira

Endereço:

RUA ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 713

Nome de Contato:

Eduardo Bezerra Silva

Telefone:

(19) 3852-3856

Email:

eduardo@ebsx2.com.br

04.762.458/0001-39 SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

16736

R\$ 237,00

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo: CAIXA TERMICA COM RODAS 50 LTS

Descrição: Caixa Térmica com Rodas 50L, Cor Azul, Isolamento térmico em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido, com porta copos; acabamento robusto de alta qualidade; corpo externo com material que suporta impactos; alças laterais e alongadas para facilitar a locomoção; com rodas: facilita o transporte; Altura: 44,5 cm; Capacidade: 50 l; Capacidade de Itens: 72x 350ml ou; 56x 473ml ou; 30x 600ml ou; 12x 1 litro ou; 11x 2 litros; Comprimento: 54,5 cm; Largura: 37,5 cm; Garantia mínima: 03 meses;

Estado:

SP

Cidade:

Santo André

Endereço:

R XINGU, 1255

Nome de Contato:

Pedro Henrique dos Santos Eredia

Telefone:

(11) 4903-4004

Email:

sabic@sabic.com.br

21.767.486/0001-68 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

R\$ 251,17

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo: CAIXA TERMICA

Descrição: "Caixa Térmica com Rodas 50L, Cor Azul, Isolamento térmico em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido, com porta copos; acabamento robusto de alta qualidade; corpo externo com material que suporta impactos; mínima: 03 meses"

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
16736

AN 12 2/6

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se



CNPJ 47960980

12933

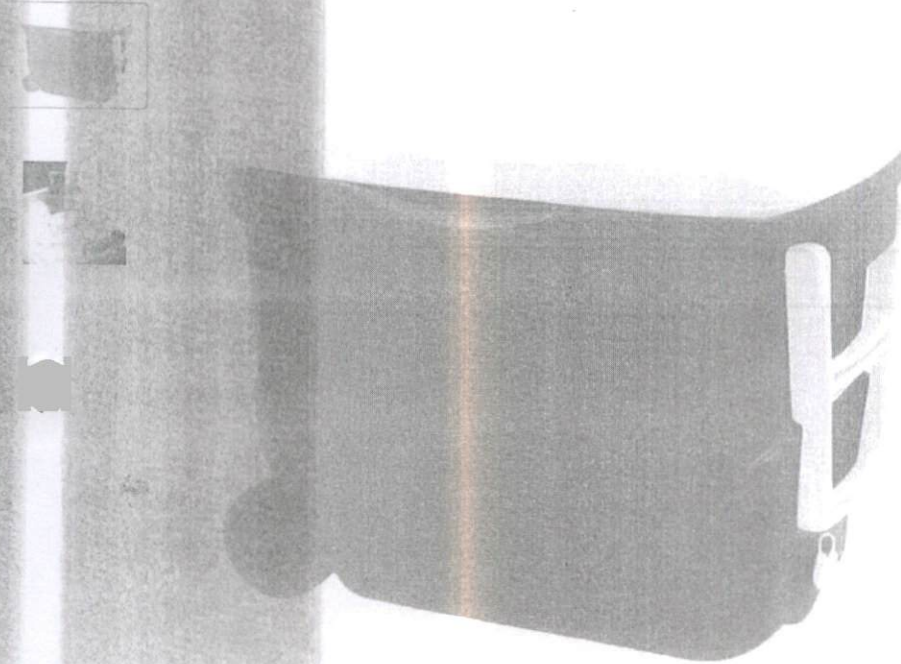
produtos departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Têxtil e vestuário Informática

> > Esporte e Lazer > Caixa Térmica

Caixa Térmica Tropical 50 Litros Azul Soprano

Código aka04be7h4 | [Ver descrição completa](#) | Soprano



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Percar Atacadista](#)

Entregue por

por R\$ **305,65**

[Adicionar à sacola](#)

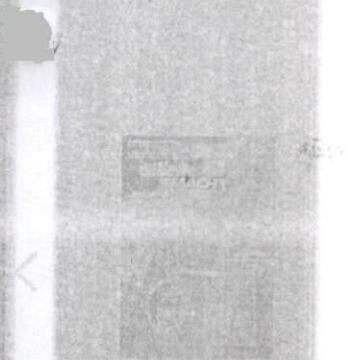
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

[Ok](#)

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Carga para Aparelho de
Barbear Gillette - Mach3

de R\$ 149,00 por

R\$89,90 à vista

ou R\$ 89,90

2x de R\$ 44,95 sem juros



Aparelho de Barbear
Gillette Fusion5 - Proshield

de R\$ 32,50 por

R\$22,90 à vista

ou R\$ 22,90

1x de R\$ 22,90 sem juros



Carga para Aparelho de
Barbear Gillette Mach3 - 8

de R\$ 63,90 por

R\$49,90 à vista

ou R\$ 49,90

1x de R\$ 49,90 sem juros



Carga Gillette Ma
Sensitive - 8 Unic

de R\$ 63,90 por

R\$46,90 à vista

ou R\$ 46,90

1x de R\$ 46,90 sem j

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Rua 00000

AN 12 3/6



Algicida Manutenção para
Piscinas HCL Hidroall-5

de R\$68,90 por

R\$68,90 à vista

ou R\$ 68,90

2x de R\$ 34,45 sem juros



Mala Bordo Padrão Anac -
Para Notebook 19" BO416

de R\$219,96 por

R\$186,96 à vista

ou R\$ 219,96

3x de R\$ 73,32 sem juros



Mala Viagem Média 4
Rodas 360 24 Pol. Preta

de R\$399,95 por

R\$359,95 à vista

ou R\$ 359,94

3x de R\$ 119,98 sem juros

Viseira protetor

de R\$59,90 por

R\$59,90 à vista

ou R\$ 59,90

1x de R\$ 59,90 sem juros

Quem viu este produto, viu estes também



Caixa Térmica 54 Litros C/
Rodinha e Div...

de R\$ 284,90 por

R\$ 218,40

7x de R\$ 31,20 sem juros



Caixa Térmica Soprano
50L com Rodas Trop...

★★★★★ (1)

de R\$ 295,90 por

R\$ 246,91 à vista

ou R\$ 259,90

5x de R\$ 51,98 sem juros



Caixa Térmica 34 Litros
Com Rodinha Camp...

★★★★★ (1)

de R\$ 132,90 por

R\$ 104,40

3x de R\$ 34,80 sem juros



Caixa Térmica
50L Vermelha C

de R\$ 425,00 por

R\$ 287,10

6x de R\$ 47,83 sem juros

Produtos similares

Tatiane Martins
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 250225

AW12 4/6



Caixa Térmica Cooler Azul
50 Litros Sopr...

por
R\$ 285,90

3x de R\$ 95,30 sem juros



Caixa Térmica Tropical
Azul 5 Litros Sop...

por
R\$ 45,85

Caixa Térmica Tropical 5
Litros Azul Sop...

de R\$ 57,07 por
R\$ 45,99

Caixa Térmica Tro
Azul 32 Litros So...

por
R\$ 84,70

2x de R\$ 42,35 sem ju

Produtos mais buscados na semana



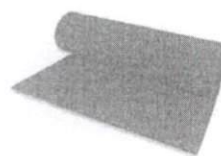
Halter 10 Kg em Ferro
Fundido Preto 1 Un...

R\$ 56,90



Colchonete para
academia, ginástica e yo...

por
R\$ 26,90



Tapete de Yoga 5mm Eva
Mat Pilates 1,80x...

de R\$ 32,00 por
R\$ 23,90



Extensor Longo A
Esportes Resistência

de R\$ 40,69 por
R\$ 36,99

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

Informações do produto

Taliane Martins
Assistente Administrativo

AM12 5/6



* Caixa Térmica Tropical 50 Litros Azul Soprano ***

Descrição do produto:

Isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa de acesso rápido exclusiva, com porta copos numerados; identifica sua bebida; revestimento robusto de alta qualidade; corpo externo em material que suporta impactos; Alças laterais e alongadas para facilitar a locomoção; Degelo de 24 horas. Livre de Bisfenol (BPA free).

Informações Técnicas:

Alças laterais alongada para facilitar a locomoção

Porta copos numerados: identifica sua bebida

Sistema exclusivo de abertura externa

Isolamento térmico em Poliuretano - PU

Capacidade:

5 latas de 350 ml

5 latas de 473 ml

10 litros de 600 ml

2 litros de 1 litro

1 descartáveis de 2 litros

e decoração não inclusos. Imagens meramente ilustrativas.

Luvas de Tags:

Caixa térmica, utilidades térmicas, soprano, isolamento térmico

Informações
complementares

Marca

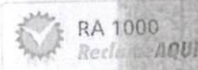
Soprano

Denunciar anúncio

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Formas de pagamento



✉️ receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

Handwritten signature
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mó: 9-30005

AW12 6/6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47.960.950/0001-21

12933

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:18 do dia 01/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2020.

Código de controle da certidão: D676.6296.9F87.31CB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tainá Martins
Assistente Administrativo
RPM 68353

AN 13 2/3



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.960.950/0001-21 12933
Razão Social: MAGAZINE LUIZA SA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA FRANCA 1465 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2020 a 14/05/2020

Certificação Número: 2020041519041051192781

Informação obtida em 16/04/2020 10:02:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br




Tatiane Martins
Assistente Administrativo
1111 68333



Item 02

Relatório de Cotação: cotação rápida 1133

Pesquisa realizada entre 06/04/2020 09:59:50 e 06/04/2020 09:58:48

Relatório gerado no dia 06/04/2020 10:00:04 (IP: 179.109.38.77)

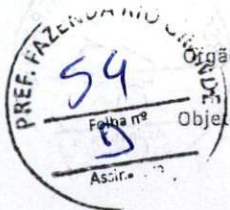
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1 caixa plástica	3	1 Unidade	43,20	R\$ 43,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes		Nº Pregão: 42020 UASG: 450522	18/03/2020
Valor Unitário				R\$ 43,20
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,20
			Valor Global:	R\$ 43,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa plástica		R\$ 43,20
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caixa térmica 05 litros cor azul, medidas externas: 20cm, altura x 27cm largura x 18cm profundidade, fabricação com ciclopentano embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos, produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (pead), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável; poliuretano (pu): excelente isolante térmico; apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de altadensidade (pead) e uma camada intermediária depoliuretano(pu), apresentando excelente capacidade isotérmica.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 43,20


Tatiâne Martins
Assistente Administrativo
1/2

AN14 1/6



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais tipo: bacia plástica, assadeira em alumínio, balde plástico, caixa térmica, coador, panela de alumínio batido, panela de pressão 22 litros, etc..., para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: CAIXA PLÁSTICA - Caixa térmica 05 litros cor azul, medidas externas: 20cm, altura x 27cm largura x 18cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável; poliuretano (PU): excelente isolante térmico: apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de altadensidade (PEAD) e uma camada intermediária depoliuretano(PU). Apresentando excelente capacidade isotérmica.

Data: 18/03/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 002/2024

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasnet.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.637.690/0001-45 COMERCIAL VENUS LTDA - ME

16733

R\$ 40,00

* VENCEDOR *

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Módulo: MOR

Descrição: Caixa térmica 05 litros cor azul, medidas externas: 20cm, altura x 27cm largura x 18cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável, poliuretano (PU): excelente isolante térmico: apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de altadensidade (PEAD) e uma camada intermediária depoliuretano(PU). Apresentando excelente capacidade isotérmica.

Estado: Cidade: Endereço:
RO Cacoal R GENERAL OSORIO, 1170

Nome de Contato:
ADEVALDO GOMES DE BRITO

Telefone:
(69) 3441-2035

Email:
papeliariavenus@oi.com.br

09.530.087/0001-55 OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - ME

16244

R\$ 43,20

Marca: Mor

Fabricante: Mor

Módulo: Caixa Térmica 6 Litros

Descrição: Caixa térmica 05 litros cor azul, medidas externas: 20cm, altura x 27cm largura x 18cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável, poliuretano (PU): excelente isolante térmico: apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de altadensidade (PEAD) e uma camada intermediária depoliuretano(PU). Apresentando excelente capacidade isotérmica.

Estado: Cidade: Endereço:
RS Frederico Westphalen

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189

Telefone:
(55) 3744-1864

Email:
olthier@oi.com.br

07.976.492/0002-85 PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA

16734

R\$ 43,40

Marca: Mor

Fabricante: Mor

Módulo: Caixa térmica 05 litros cor azul, medidas externas

Descrição: Caixa térmica 05 litros cor azul, medidas externas: 20cm, altura x 27cm largura x 18cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável, poliuretano (PU): excelente isolante térmico: apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de altadensidade (PEAD) e uma camada intermediária depoliuretano(PU). Apresentando excelente capacidade isotérmica.

Endereço:
AVENIDA JATUARANA, 6113

Nome de Contato:
LEANDRO/THIAGO

Telefone:
(69) 3221-8195

Email:
planetapvh@hotmail.com

Tatiane Martins
Assistente Adm. 2/2

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo!
Entre ou cadastre



CNPJ 47.960.950/0001-21

12933

departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Têxtil e Vestuário

> > Esporte e Lazer > Caixa Térmica

Caixa Térmica 5 Litros Azul - Soprano

Código 701997000 | Ver descrição completa | Soprano



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Casa e Diversão](#)

por **R\$ 48,20**

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Carga para Aparelho de
Barbear Gillette - Mach3

de R\$ 149,90 por

R\$89,90 à vista

ou R\$ 89,90

2x de R\$ 44,95 sem juros



Aparelho de Barbear
Gillette Fusion5 - Proshield

de R\$32,50 por

R\$22,90 à vista

ou R\$ 22,90

1x de R\$ 22,90 sem juros



Carga para Aparelho de
Barbear Gillette Mach3 - 8

de R\$63,90 por

R\$49,90 à vista

ou R\$ 49,90

1x de R\$ 49,90 sem juros



Carga Gillette Ma
Sensitive - 8 Unic

de R\$63,90 por

R\$46,90 à vista

ou R\$ 46,90

1x de R\$ 46,90 sem j

Taliane Martins
Assistente Administrativo
11/11/2019

AN 14 3/6



Algicida Manutenção para
Piscinas HCL Hidroall-5

de R\$68,90 por

R\$68,90 à vista

ou R\$ 68,90

2x de R\$ 34,45 sem juros



Viseira protetora - Mc

de R\$59,90 por

R\$59,90 à vista

ou R\$ 59,90

1x de R\$ 59,90 sem juros



Viseira Protetor Facial - Mc

de R\$62,90 por

R\$62,90 à vista

ou R\$ 62,90

1x de R\$ 62,90 sem juros

Bola inflável P
Mosaiço 120

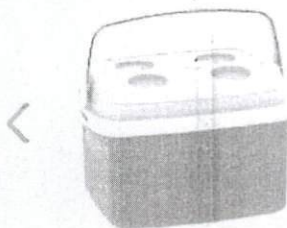
de R\$ 49,76 por

R\$49,76 à

ou R\$ 49,76

1x de R\$ 49,76 s

Quem viu este produto, viu estes também



Caixa Térmica Soprano
12L Tropical - Azu...

de R\$ 69,90 por

R\$ 59,90



Caixa Térmica Soprano
Tropical 12L Azul ...

por

R\$ 120,63



Caixa Térmica Tropical 12
Litros - Sopra...

de R\$ 69,90 por

R\$ 59,93 à vista

ou R\$ 63,08

2x de R\$ 31,54 sem juros

Caixa Térmica
Azul - Soprano

por

R\$ 48,1

Produtos similares

Assinatura
Tadane Martin
Assistente Administrativo
16-11-2006

AMH 9/06



Caixa Térmica 5 Litros
Vermelha - Soprano...

por
R\$ 48,20



Caixa Térmica 12 Litros -
Soprano - Azul...

por
R\$ 63,95
2x de R\$ 31,98 sem juros

Caixa Térmica 5 L
Vermelha - Soprano...

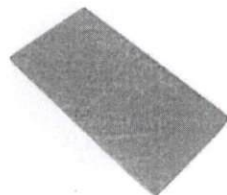
por
R\$ 48,20

Produtos mais buscados na semana



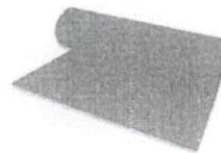
Halter 10 Kg em Ferro
Fundido Preto 1 Un...

R\$ 56,90



Colchonete para
academia, ginástica e yo...

por
R\$ 26,90



Tapete de Yoga 5mm Eva
Mat Pilates 1,80x...

de R\$ 32,00 por
R\$ 23,90



Extensor Longo A)
Esportes Resistência

de R\$ 40,69 por
R\$ 36,99

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

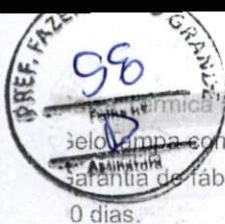
[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Talane Martins
Assistente Administrativo
Fone: 3400005

AN 14 5/6



Caixa Térmica 5 Litros Azul - Soprano
Alça de Mão Para Transporte Ideal Para Uso Como Porta-
Bebida com Trava + Segura Para Levar
Garantia de fábrica:
0 dias.

Informações complementares	Marca Volume	Soprano 5 L
----------------------------	--------------	-------------

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Formas de pagamento

Cartão de crédito

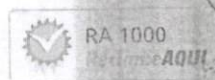
- R\$ 48,20 à vista
- 2x R\$ 24,64 com juros
 - 3x R\$ 16,62 com juros
 - 4x R\$ 12,57 com juros
 - 5x R\$ 10,14 com juros
 - 6x R\$ 8,52 com juros
 - 7x R\$ 7,36 com juros
 - 8x R\$ 6,50 com juros
 - 9x R\$ 5,82 com juros
 - 10x R\$ 5,28 com juros
 - 11x R\$ 4,84 com juros
 - 12x R\$ 4,47 com juros

Cartões Luiza

- R\$ 48,20 à vista
- 2x R\$ 24,46 com juros
 - 3x R\$ 16,39 com juros
 - 4x R\$ 12,35 com juros
 - 5x R\$ 9,93 com juros
 - 6x R\$ 8,31 com juros
 - 7x R\$ 7,16 com juros
 - 8x R\$ 6,30 com juros
 - 9x R\$ 5,62 com juros
 - 10x R\$ 5,09 com juros
 - 11x R\$ 4,65 com juros
 - 12x R\$ 4,28 com juros

Boleto bancário R\$ 48,20 à vista

Formas de pagamento



Handwritten signature
Tatiane Martins
Assistente Administrativo

AN 14 676

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Anquemes

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais tipo: bacia plástica, assadeira em alumínio, balde plástico, caixa térmica, coador, panela de alumínio batido, panela de pressão 22 litros, etc..., para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anquemes por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: CAIXA PLÁSTICA - Caixa térmica 16 litros cor azul, medidas externas: 35,5cm altura x 23,5cm largura x 36cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável, poliuretano (PU), excelente isolante térmico; apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma camada intermediária de poliuretano (PU). Apresentando excelente capacidade isotérmica.

Data: 18/03/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 2017/0001

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasnet.gov.br/procato

Quantidade: 47

Unidade: Unidade

UF: RO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.807.868/0001-40 COMERCIAL XR LTDA - EPP

14150

R\$ 50,40

* VENCEDOR *

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo: MOR

Descrição: Caixa térmica 16 litros cor azul, medidas externas: 35,5cm altura x 23,5cm largura x 36cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável, poliuretano (PU), excelente isolante térmico; apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma camada intermediária de poliuretano (PU). Apresentando excelente capacidade isotérmica.

Endereço:
AV BRASIL, 1801

Nome de Contato:
JESSICA

Telefone:
(69) 3421-7345

Email:
msprojetos02@gmail.com

04.637.690/0001-45 COMERCIAL VENUS LTDA - ME

16433

R\$ 56,17

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo: MOR

Descrição: Caixa térmica 16 litros cor azul, medidas externas: 35,5cm altura x 23,5cm largura x 36cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável, poliuretano (PU), excelente isolante térmico; apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma camada intermediária de poliuretano (PU). Apresentando excelente capacidade isotérmica.

Estado: RO
Cidade: Cacoal
Endereço: R GENERAL OSÓRIO, 1170

Nome de Contato:
ADELVALDO GOMES DE BRITO

Telefone:
(69) 3441-2035

Email:
papalana.venus@bol.com.br

09.630.087/0001-55 OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - ME

16244

R\$ 61,63

Marca: Mor

Fabricante: Mor

Modelo: Caixa Térmica 18 Litros

Descrição: Caixa térmica 16 litros cor azul, medidas externas: 35,5cm altura x 23,5cm largura x 36cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos. Produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente capacidade de isolamento térmico, resistente e reciclável, poliuretano (PU), excelente isolante térmico; apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de alta densidade (PEAD) e uma camada intermediária de poliuretano (PU). Apresentando excelente capacidade isotérmica.

Estado: RS
Cidade: Frederico Westphalen

Endereço:
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189

Telefone:
(55) 3744-1864

Email:
olthier@gmail.com

Handwritten signature
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
11/03/2017

AN 15 214



Item 03

Relatório de Cotação: cotação rápida 1134

Pesquisa realizada entre 06/04/2020 10:11:53 e 06/04/2020 10:11:12

Relatório gerado no dia 06/04/2020 10:12:22 (IP: 179.109.38.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
caixa térmica	3	1 Unidade	56,17	R\$ 56,17

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Ariquemes

NºPregão:42020
UASG:450522

18/03/2020

R\$ 56,17

Valor Unitário

R\$
56,17

Media dos Preços Obtidos: R\$ 56,17

Valor Global:

R\$ 56,17

Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa térmica

R\$ 56,17

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade: caixa térmica 16 litros cor azul, medidas externas: 35,5cm altura x 23,5cm largura x 36cm profundidade, fabricação com ciclopentano com alças embutidas em formato ergonômico que facilita o encaixe das mãos, produzido com matéria-prima atóxica; polietileno de alta densidade (pead), com excelente capacidade de isolamento térmica, resistente e reciclável; poliuretano (pu): excelente isolante térmico; apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de polietileno de alta densidade (pead) e uma camada intermediária de poliuretano(pu), apresentando excelente capacidade isotérmica.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,17

AN 15 1/4


Tatiane Martins
Assistente Administrativo
00000000000000000000



Produtos e Serviços | Eletrodomésticos | Eletrônicos | Smartphones | Eletroportáteis | Esporte e Lazer
 Cadeiras e Balcões | Utilidades Domésticas

PAGUE
COM

PayPal

GANHE
5% OFFE PARCELE
SUAS COMPRASEM ATÉ
12X SEM JUROS
Consulte

Home | Esporte e Lazer | Camping | Caixas e Bolsas Térmicas | Caixa Térmica Azul 18L - Mor

Caixa Térmica Azul 18L - Mor (Código do produto: 4064070)

0.0

Quero avaliar este produto



14761 A. Angeloni & Cia Ltda



De R\$ 79,90 por

R\$ 49,90 à vista

Quantidade

Informações do produto

Características

Avaliações dos clientes

COMPRAR

LISTA DE PRESENTES

Retire na loja com frete grátis. Saiba mais

Frete é grátis
Não há o CEP

Confira as formas de pagamento

Saiba mais sobre a política de troca

Informações do produto

Características

Avaliações dos clientes

Caixa Térmica Azul 18L - Mor Ref:25108181

Para acompanhar seu dia na praia, camping ou até mesmo garantir as bebidas geladas e os lanchinhos em longas viagens, a Caixa Térmica 18L da Mor é item indispensável! Possui parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada e conta com isolamento em isopor. Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e durabilidade do produto.

Handwritten signature
 Eliene Martins
 Assistente Administrativo

AN 15 3/4



Departamentos

Eletrodomésticos

Eletrônicos

Smartphones

Eletrônicos

Esp...

Utilidades Domésticas

Quem viu este produto, viu também

Taça para Cerveja
Windsor 330ml - Nadir
Figueiredo

Taça para Cerveja
Windsor 330ml - Nadir
Figueiredo

(0)

Por apenas

R\$ 12,90☐ Comparar

Guarda Sol Cores
Sortidos 2.2m - A/CASA

Guarda Sol Cores
Sortidos 2.2m - A/CASA

(1)

De: R\$ 219,90

R\$ 179,90

Ou 5x de R\$ 35,98 sem
juros nos cartões Clube
Angeloni Bradesco

☐ Comparar

Taça de Cristal
Espumante 230ml -
Bohemia

Taça de Cristal
Espumante 230ml -
Bohemia

(0)

Por apenas

R\$ 14,90☐ Comparar

Micro-ondas LG Smart
Inverter NeoChef 42L
MH8297 Prata Espelhado

Micro-ondas LG Smart
Inverter NeoChef 42L
MH8297 Prata
Espelhado

De: R\$ 1.999,00

R\$ 1.299,00

Ou 10x de R\$ 129,90 sem
juros nos cartões Clube
Angeloni Bradesco

☐ Comparar

CONECTE-SE COM O ANGELONI

INSTAGRAM: @redeangeloni

FACEBOOK: @redeangeloni

YOUTUBE: redeangeloni

PINTEREST: redeangeloni

NOVIDADES DO ANGELONI?

Cadastre-se e receba promoções,
novidades e descontos exclusivos por e-
mail.

Digite seu nome

Digite seu email

FALE COM O ANGELONI

(48) 4002 6060

de segunda a sábado das 8h às 20h.

Atendimento por e-
mail | [Atendimento via chat](#)

CONHEÇA O CLUBE ANGELONI

Habilite seu acesso aos conteúdos
exclusivos do Clube Angeloni.

Faça parte do clube, clique aqui.

FORMAS DE PAGAMENTO



CARTÃO PRESENTE ANGELONI



Descubra um jeito
especial de presentear!

[Ver opções](#)

MARCAS ANGELONI



CERTIFICAÇÕES E AVALIAÇÕES



VERIFICADO E PROTEGIDO

COMPRE COM
PayPal

Go gle

ÓTIMA
16/04/2020**83646 984/0069-06**

A. Angeloni & Cia Ltda - CNPJ: 03.843.984/0008-06 - Inscrição Estadual: 255.251.629 - Rod. BR 117, km 15, Jd. Santa Helena, Porto Real,
SC - CEP 86210-000.

Atendimento ao cliente: tempo@angeloni.com.br | Pagamento em até 10x sem juros. Parcela mensal de R\$ 14,90.

© Angeloni. Todos os direitos reservados.

*Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet e telefônicas. Imagens meramente ilustrativas.

W. Martins
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
11/04/2020

ANIS 9/4

Item 05



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 06 Abril 2020 14:41

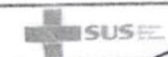
GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03842 14	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C,	UNIDADE	Não	14/02/2019	Pregão	24/01/2020	A	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	JARDIM MEDICA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANDES RIOS	GRANDES RIOS	PR	10	37,8000	0,0000	N/A	57,8377
BR03842 14	APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C,	UNIDADE	Não	03/09/2019	Pregão	28/01/2020	A	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETRO S LTDA	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	10	41,8600	0,0000	N/A	57,8377
BR03842 14	TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	Não	20/11/2019	Pregão	22/11/2019	A	SUPERMEDY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAXINAL	FAXINAL	PR	20	43,0000	0,0000	N/A	57,8377

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Assistente Administrativo

Assinatura

**BPS** Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 06 Abril 2020 14:41

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0384214

Descrição CATMAT: TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA

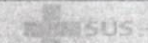
PERÍODO

Data da Compra: 06/10/2018 à 06/04/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0384214	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C,	UNIDADE	Não	17/10/2018	Pregão	22/07/2019	A	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTO S MEDICOS HOSPITALARE	CIRURGICA UNIAO LTDA	MUNICIPIO DE SALTO	SALTO	SP	10	9,0800	0,0000	N/A	57,8377
BR0384214	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR,	UNIDADE	Não	25/03/2019	Pregão	17/06/2019	A	SUPERMEDY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	MUNICIPIO DE MUZAMBINHO	MUZAMBINHO	MG	15	36,1100	0,0000	N/A	57,8377

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 10

Assistente Administrativo
Tatiane Martins
16/04/2020



libraCirurgica / Termômetro / Geladeira e Vacina



CÓD. REF: 701496

MARCA: INCOTERM

TERMÔMETRO DIGITAL
INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO
INCOTERM

POR R\$ 74,90

OU 6X DE R\$ 12,48

PREÇO NO BOLETO
R\$ 67,41 (-10%)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Calcule o valor do frete e prazo de entrega para a sua região

OK

[Não sei meu CEP](#)

Conheça outros produtos da marca Incoterm

veja este produto em tela cheia

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO

Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão liga/desliga.

Características:

Handwritten signature
Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Mobi 320255



AN 16 3/4



Visor de cristal líquido de fácil visualização.

Design moderno.

Modelo compacto.

Medição de temperatura em °C ou em °F.

Geladeira;

Festufa;

Freezer;

Balcão Frigorífico;

Ambiente;

Laboratório;

Aquário;

Agropecuária (Avicultura, Suinocultura, criatórios em geral);

Refrigeração em geral;

Caixa Térmica;

Transporte de Vacinas.

Garantia de 6 meses para defeitos de fabricação. Com apresentação da nota fiscal de compra.

COMENTÁRIOS

1 comentário

Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...



Débora Rodrigues Petená

Produto de boa qualidade e entrega super rápida!! Estão de parabéns. Recomendo.

Curtir · Responder · 1 a

Plugin de comentários do Facebook

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Termo-Higrômetro Digital Incoterm Temperatura Int/Ext Max/Min e Umidade Interna

por R\$ 86,90

ou até 6X s/ juros de R\$ 14,48

R\$ 78,21 no boleto



Termômetro Digital Máximo/Mínimo para Caixa Térmica Incoterm

por R\$ 69,90

ou até 6X s/ juros de R\$ 11,65

R\$ 62,91 no boleto



Caixa Térmica com Termômetro Digital Inco 15 Litros

por R\$ 508,19

ou até 6X s/ juros de R\$ 84,69

R\$ 452,87 no boleto
Mariane Martins
Assistente Administrativo
11/03/2015



AN16 4/4

ENVIAR



compre pelo chat

Segunda a sábado: 8h às 20h
(exceto feriados)

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Endereço para correspondência: Rua do Comércio, 1924 - Centro - CEP:14400-660 - Franca/SP

13691

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
194.34583

KN17 1/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47.960.950/0001-21

12933

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:18 do dia 01/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2020.

Código de controle da certidão: **D676.6296.9F87.31CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr. 220555

AN 17 2/3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.960.950/0001-21 12933
Razão Social: MAGAZINE LUIZA SA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA FRANCA 1465 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2020 a 14/05/2020

Certificação Número: 2020041519041051192781

Informação obtida em 16/04/2020 10:02:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Tatiana Martins
Assistente Administrativo
Matr. 000000

AN 17 3/3



Relatório de Cotação: cotação rápida 1135

Pesquisa realizada entre 06/04/2020 11:34:30 e 06/04/2020 10:14:57

Relatório gerado no dia 06/04/2020 11:34:44 (IP: 179.109.38.77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caixa térmica	7	1 Unidade	353,80	R\$ 353,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado		NºPregão:22020 UASG:160130	20/02/2020
Valor Unitário				R\$ 353,80
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,80
			Valor Global:	R\$ 353,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa térmica		R\$ 353,80
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caixa térmica, capacidade 30L, cores azul, laranja, verde e vermelho, fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (pu), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 353,80
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado		Data: 20/02/2020 10:12 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:22020 / UASG:160130 Lote/Item: /126 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 120 Unidade: Unidade UF: MG
Objeto: Presente licitação tem por finalidade a aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender as necessidades desta Organização Militar.		
Descrição: CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica, Capacidade 30L, Cores Azul, Laranja, Verde e Vermelho, Fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.034.890/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	R\$ 179,90

12225

P

Tatiane Martins
Assistente Administrativo
Matr: 280593

AW 15 1/6



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SOPRANO
Fabricante: SOPRANO
Modelo: SOPRANO

Descrição: Caixa Térmica, Capacidade 30L. Cores Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido

Assinatura: _____
MG

Cidade: Belo Horizonte

Endereço: R. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, 239

Telefone: (31) 3347-3449

Email: comercialsw@yahoo.com.br

33.844.678/0001-00 BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163

16731

R\$ 270,00

Marca: plas
Fabricante: plas
Modelo: -

Descrição: Caixa Térmica, Capacidade 30L. Cores Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1700

Telefone: (34) 9540-4750

Email: licita.udi@gmail.com

29.268.907/0001-19 MARTINS CONSTRUTORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

16732

R\$ 270,99

Marca: ARMON
Fabricante: ARMON
Modelo: CAIXA TÉRMICA

Descrição: Caixa Térmica, Capacidade 30L. Cores Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido

Endereço: RUA JAIME ARAUJO, 86

Telefone: (34) 3241-4900

Email: contabil@exatoescritorio.com

21.767.486/0001-68 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

R\$ 359,80

Marca: GRUPO DUNA
Fabricante: GRUPO DUNA
Modelo: CAIXA TÉRMICA

Descrição: Caixa Térmica, Capacidade 30L. Cores Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido

Endereço: R. CAICARA, 93

Telefone: (31) 3152-7483

Email: claudiolanza.mabc@gmail.com

04.762.458/0001-39 SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 410,00

Marca: CAIXA TÉRMICA
Fabricante: GRUPO DURA
Modelo: HOTBOX 30 LTS

Descrição: Caixa Térmica, Capacidade 30L. Cores Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido

Estado: SP
Cidade: Santo André
Endereço: R. XINGU, 1255

Nome de Contato: Pedro Henrique dos Santos Erédia

Telefone: (11) 4903-4004

Email: sabic@sabib.com.br

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP

R\$ 416,00

Marca: Termobox
Fabricante: Termobox
Modelo: Caixa GH

Descrição: Caixa Térmica, Capacidade 30L. Cores Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido

Estado: SP
Cidade: Leme
Endereço: R. DOS OPERARIOS, 148

Telefone: (19) 3571-1885

Email: tybortholin@uii.com.br

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI - ME

R\$ 451,00

Marca: TERMOBOX
Fabricante: TERMOBOX
Modelo: TERMOBOX

Descrição: Caixa Térmica, Capacidade 30L. Cores Azul, Laranja, Verde e Vermelho. Fabricadas em polietileno linear, cor incorporada a quente e isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe perfeito, travadas a caixa através de dois robustos fechos rápido

Endereço: R. LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635

Nome de Contato: Ismael Geovani Reichert

Telefone: (47) 3057-3930

Email: itaca@itaca.eco.br

Tatiane Martins
Assistente Administrativo

ANIS 2/6

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo
Entre ou cadastre-se



por departamentos

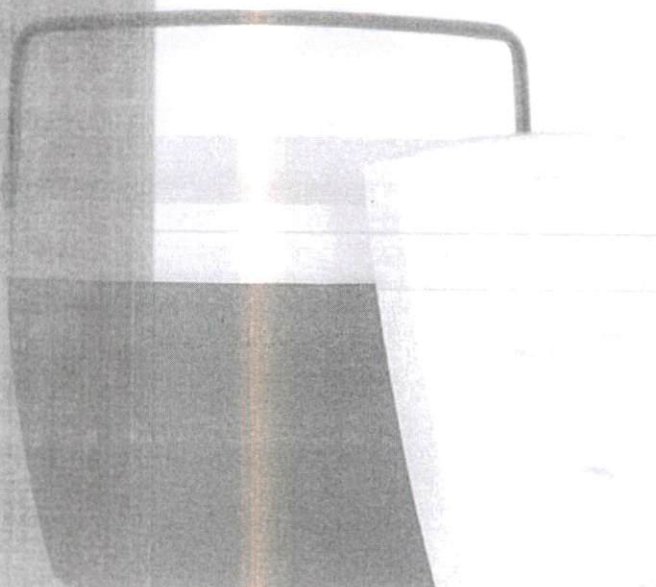
Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos

TV e Vídeo Informática

Esporte e Lazer > Caixa Térmica

Caixa Térmica 34 Litros Azul Mor

Código hj8k216f1g | Ver descrição completa | Mor



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Purifique](#)

de R\$ 109,90

por R\$ **94,50**

em 3x de R\$ 31,50 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

☐ Ok

☐ Não sei o CEP

Produtos patrocinados



Carga para Aparelho de
Barbear Gillette - Mach3

de R\$149,90 por

R\$89,90 à vista

ou R\$ 89,90

2x de R\$ 44,95 sem juros



Aparelho de Barbear
Gillette Fusion5 - Proshield

de R\$32,50 por

R\$22,90 à vista

ou R\$ 22,90

1x de R\$ 22,90 sem juros



Carga para Aparelho de
Barbear Gillette Mach3 - 8

de R\$63,90 por

R\$49,90 à vista

ou R\$ 49,90

1x de R\$ 49,90 sem juros



Carga Gillette Ma
Sensitive - 8 Unid

de R\$63,90 por

R\$46,90 à vista

ou R\$ 46,90

1x de R\$ 46,90 sem

Tatiane Martins
Assistente Administrativa
Módulo 02

AN 16 3/6



Algicida Manutenção para
Piscinas HCL Hidroall-5

de R\$68,90 por

R\$68,90 à vista

ou R\$ 68,90

2x de R\$ 34,45 sem juros



Viseira protetora - Mc

de R\$59,90 por

R\$59,90 à vista

ou R\$ 59,90

1x de R\$ 59,90 sem juros



Viseira Protetor Facial - Mc

de R\$62,90 por

R\$62,90 à vista

ou R\$ 62,90

1x de R\$ 62,90 sem juros

Boia inflável Re
Mosaico 120 cr

de R\$49,76 por

R\$49,76 à vi

ou R\$ 49,76

1x de R\$ 49,76 sei

Quem viu este produto, viu estes também



Caixa Térmica.34 Litros
Azul MOR -

★★★★★ (1)

por

R\$ 71,90

2x de R\$ 35,95 sem juros



Caixa Térmica Soprano
32L Tropical - Ver...

de R\$ 199,90 por

R\$ 82,90



Caixa Térmica 34 Litros
Azul MOR -

por

R\$ 79,90

2x de R\$ 39,95 sem juros



Caixa Térmica M
Litros Azul -

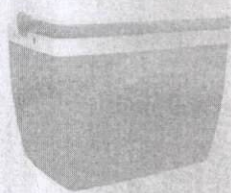
por

R\$ 79,8

Produtos similares

Handwritten signature
Tatiane Martins
Assistente Administrativa

AN 16 4/6



Caixa Térmica 34 Litros
Azul MOR -

por
R\$ 79,90

2x de R\$ 39,95 sem juros



Caixa Térmica 34 Litros
Azul Mor - Colem...

por
R\$ 89,99

2x de R\$ 45,00 sem juros



Caixa Térmica 34 Litros
Azul MOR - Térmi...

de R\$ 99,90 por
R\$ 89,90

2x de R\$ 44,95 sem juros



Caixa Térmica Mc
Litros Azul -

por
R\$ 79,80

Produtos mais buscados na semana



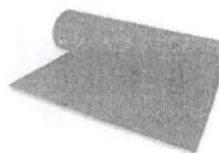
Halter 10 Kg em Ferro
Fundido Preto 1 Un...

R\$ 56,90



Colchonete para
academia, ginástica e yo...

por
R\$ 26,90



Tapete de Yoga 5mm Eva
Mat Pilates 1,80x...

de R\$ 32,00 por
R\$ 23,90



Extensor Longo A:
Esportes Resistên

de R\$ 40,69 por
R\$ 36,99

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Jailane Martins
Assistente Administrativo
11/05/2023

AN 18 5/6

Caixa Térmica 34 Litros Azul MOR

Para acompanhar seu dia na praia, camping ou até mesmo garantir as bebidas geladas e os lanchinhos em longas viagens, a Caixa Térmica 34 Litros da Mor é item indispensável! Desenvolvida e fabricada em Santa Cruz do Sul (RS), as Caixas Térmicas Mor possuem parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor. Além disso, são desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto. As dimensões internas da Caixa Térmica permitem que sejam armazenadas 50 latinas de 350ml ou 7 unidades de garrafas pet de 2 litros em pé ou deitadas.

A sua tampa possui design que permite apoiar 3 latinas e outros objetos na parte superior. Para facilitar o transporte, possui uma alça rítmica para você carregar sempre que desejar garantir as bebidas geladinas para a reunião com amigos ou familiares!

Especificações

Material: Polipropileno

Cor Predominante: Azul

Capacidade: 34 litros

Formações importantes Dimensão interna da caixa térmica: 39,5 cm x 27,5 cm x 34 cm

Capacidade da caixa:

Latinha: 50 unidades de 350 ml

Garrafa pet: 7 unidades de 2 l - deitadas ou em pé

Garantia: 90 Dias

Informações complementares

Marca

Mor

Denunciar anúncio

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito

Cartões Luiza

R\$ 94,50 à vista

2x R\$ 47,25 sem juros

3x R\$ 31,50 sem juros

4x R\$ 24,64 com juros

5x R\$ 19,87 com juros

6x R\$ 16,70 com juros

7x R\$ 14,43 com juros

8x R\$ 12,74 com juros

9x R\$ 11,42 com juros

10x R\$ 10,36 com juros

11x R\$ 9,49 com juros

12x R\$ 8,77 com juros

R\$ 94,50 à vista

2x R\$ 47,25 sem juros

3x R\$ 31,50 sem juros

4x R\$ 24,21 com juros

5x R\$ 19,47 com juros

6x R\$ 16,30 com juros

7x R\$ 14,04 com juros

8x R\$ 12,34 com juros

9x R\$ 11,03 com juros

10x R\$ 9,97 com juros

11x R\$ 9,11 com juros

12x R\$ 8,39 com juros

Parcela bancária R\$ 94,50 à vista

Wladimir
Ferreira Martins
Assistente Administrativo

ANU 19 6/6

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2020 a 14/07/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 08-27-0093 - Termômetro digital contendo: medição precisa de temperatura

225/2020	10/07/2020		5	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LA		40,000	37,8000	1.512,00	Sim	***
225/2020	10/07/2020		5	Pro Saude Comercio de Produtos hospitalares LTDA - (9004)		40,000	41,8600	1.674,40	Não	
225/2020	10/07/2020		5	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (1408)		40,000	43,0000	1.720,00	Não	
225/2020	10/07/2020		5	MAGAZINE LUIZA S/A - (13691)		40,000	74,9000	2.996,00	Não	
Preço Médio -->							49,39	1.975,60		

Material: 08-27-0094 - Gelo rígido para conservação de vacinas em embalagem de

225/2020	10/07/2020		6	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP - (1171)		200,000	3,7300	746,00	Não	
225/2020	10/07/2020		6	TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA - (16738)		200,000	3,3300	666,00	Sim	***
225/2020	10/07/2020		6	E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - (16739)		200,000	3,7300	746,00	Não	
225/2020	10/07/2020		6	S.A.H. LTDA - (16740)		200,000	5,7000	1.140,00	Não	
Preço Médio -->							4,12	824,00		

Material: 08-27-0095 - Gelo rígido para conservação de vacinas em embalagem de poli

225/2020	10/07/2020		7	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - (15852)		200,000	12,2400	2.448,00	Não	
225/2020	10/07/2020		7	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		200,000	6,5000	1.300,00	Sim	***
225/2020	10/07/2020		7	AKATECH COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - (1673)		200,000	8,0000	1.600,00	Não	
225/2020	10/07/2020		7	LIBERO COMERCIAL EIRELI - (16742)		200,000	11,1700	2.234,00	Não	
Preço Médio -->							9,48	1.896,00		

Material: 08-25-0315 - Caixa Termica hot box para transporte de alimentos prontos

225/2020	10/07/2020		8	VIVA7COMERCIO DE MAQUINAS DE PRODUTOS LTDA-ME -		2,000	461,8700	923,74	Sim	***
225/2020	10/07/2020		8	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		2,000	553,8500	1.107,70	Não	
225/2020	10/07/2020		8	ITACA EIRELI - ME - (11893)		2,000	462,3700	924,74	Não	
225/2020	10/07/2020		8	SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (16736)		2,000	475,1700	950,34	Não	
225/2020	10/07/2020		8	ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (17140)		2,000	503,5000	1.007,00	Não	
Preço Médio -->							491,35	982,70		
Total Preço I -->							1.103,80	15.536,87		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2020 a 14/07/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 08-27-0096 - Caixa térmica confeccionada em material resistente 30L

225/2020	10/07/2020		1	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME - (12225)		30,000	179,9000	5.397,00	Não
225/2020	10/07/2020		1	MAGAZINI LUIZA - MATRIZ - (12933)		30,000	94,5000	2.835,00	Sim ***
225/2020	10/07/2020		1	MARTINS CONSTRUTORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRE		30,000	279,0000	8.370,00	Não
225/2020	10/07/2020		1	BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163 - (16731)		30,000	270,0000	8.100,00	Não
Preço Médio -->							205,85	6.175,50	

Material: 08-27-0097 - Caixa térmica confeccionada em material resistente, 5L

225/2020	10/07/2020		2	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIREL		30,000	43,2000	1.296,00	Não
225/2020	10/07/2020		2	PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR L		30,000	43,4000	1.302,00	Não
225/2020	10/07/2020		2	MAGAZINI LUIZA - MATRIZ - (12933)		30,000	48,2000	1.446,00	Não
225/2020	10/07/2020		2	COMERCIAL VENUS LTDA - (16733)		30,000	40,0000	1.200,00	Sim ***
Preço Médio -->							43,70	1.311,00	

Material: 08-27-0098 - Caixa térmica confeccionada em material resistente, 16L

225/2020	10/07/2020		3	COMERCIAL VENUS LTDA - (16733)		30,000	56,1700	1.685,10	Não
225/2020	10/07/2020		3	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - (		30,000	50,4000	1.512,00	Não
225/2020	10/07/2020		3	A. Angeloni & Cia Ltda - (14761)		30,000	49,9000	1.497,00	Sim ***
225/2020	10/07/2020		3	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIREL		30,000	61,6300	1.848,90	Não
Preço Médio -->							54,53	1.635,90	

Material: 08-27-0099 - Caixa térmica grande com rodas. Capacidade mínima 50 litros

225/2020	10/07/2020		4	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - (10862)		3,000	228,8900	686,67	Não
225/2020	10/07/2020		4	SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (16736)		3,000	237,0000	711,00	Não
225/2020	10/07/2020		4	MAGAZINI LUIZA - MATRIZ - (12933)		3,000	305,6500	916,95	Não
225/2020	10/07/2020		4	MARTINS CONSTRUTORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRE		3,000	210,0000	630,00	Sim ***
Preço Médio -->							245,39	736,17	

PROTOCOLO Nº 14197/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

- 1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para aquisição de materiais para o setor de vigilância epidemiológica Secretaria Municipal de saúde.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 15.536,00 (quinze mil quinhentos e trinta e seis reais).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	LIVRES
410	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	ESTADUAL
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	FEDERAL
1256	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3383	ESTADUAL
424	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	LIVRES
425	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1324	ESTADUAL
426	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	FEDERAL
1259	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	3323	ESTADUAL

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros
- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 14/07/2020

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 14/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0023600/2020

Número do processo: 0023600/2020 Situação: Em análise
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 5 Número do processo: 0023600/2020

Local do parecer: 007.004.014 - Contabilidade Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/07/2020 10:24:09

Parecer: O número do protocolo da folha de informações financeiras não condiz com o número do processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Julho de 2020.

MAURO ANTONIO PEDROSO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.960.950/0001-21**Razão Social:** MAGAZINE LUIZA SA**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA FRANCA 1465 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2020 a 01/08/2020**Certificação Número:** 2020070301132212696373

Informação obtida em 16/07/2020 09:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 83.646.984/0001-00**Razão Social:** A ANGELONI CIA LTDA**Endereço:** AV CENTENARIO 7521 SALA 01 / NOSSA SENHORA DA SA / CRICIUMA /
SC / 88813-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2020 a 05/08/2020**Certificação Número:** 2020070714085637605786

Informação obtida em 16/07/2020 09:11:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.007.247/0001-04

Razão Social: FIBRA CIRURGICA LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 271 LOJA 01 A / BUCAREIN / JOINVILLE / SC /
89202-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2020 a 02/08/2020

Certificação Número: 2020070402151812695900

Informação obtida em 16/07/2020 09:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.324.469/0001-89

Razão Social: S A H EIRELI ME

Endereço: AV THIAGO ANTUNES TEIXEIRA 278 / BELA VISTA / PALHOCA / SC /
88132-716

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certif

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.776.574/0006-60

Razão Social: B2W COMPANHIA DIGITAL

Endereço: R SACADURA CABRAL 102 PARTE / SAUDE / RIO DE JANEIRO / RJ /
20081-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2020 a 02/08/2020

Certificação Número: 2020070401013936753672

Informação obtida em 16/07/2020 09:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.834.971/0001-37

Razão Social: ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PROF EVALDO KISSLER 213 / PARQUE INDUSTRIAL / NOVA SANTA ROSA / PR / 85930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070500383564922271

Informação obtida em 16/07/2020 09:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROTOCOLO Nº 23600/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

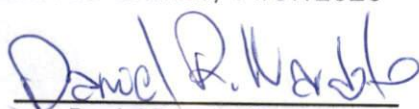
- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

- 1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para aquisição de materiais para o setor de vigilância epidemiológica Secretaria Municipal de saúde.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 15.536,00 (quinze mil quinhentos e trinta e seis reais).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	LIVRES
410	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	ESTADUAL
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	FEDERAL
1256	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3383	ESTADUAL
424	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	LIVRES
425	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1324	ESTADUAL
426	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	FEDERAL
1259	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	3323	ESTADUAL

5) RECURSOS FINANCEIROS

- (x) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- () Não há previsão recursos financeiros
- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
- Fazenda Rio Grande, 14/07/2020



Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099



Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PROTOCOLO Nº 23600/2020

MEMORANDO Nº 531/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, e por se tratar de aquisição de materiais para o setor de vigilância epidemiológica remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de licitação, atendendo o solicitado.

Daniel R. Wardle
15/07/2020

A Administração
Ao Secretário para análise
apos encaminhar ao gabinete
para autorização do prefeito.
20/07/2020

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 20/07/2020.
MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 24/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0023600/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: suelen.meira



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0023600/2020	Memorando		24/07/2020 15:34	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Memorando 531/2020 solicita abertura de licitação para aquisição de materiais para o setor de vigilância epidemiológica.

Total de processos: 1


Responsável

Hora: 15:34:50

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 596/2020



Processo nº 23600/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 28/07/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0023600/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.014.002 - ADM Licitações

Usuário de origem: suelen.meira

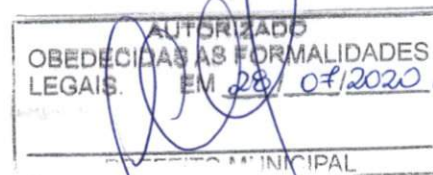
Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0023600/2020	Memorando		28/07/2020 09:42	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para autorização do Sr. Prefeito.

Súmula: Memorando 531/2020 solicita abertura de licitação para aquisição de materiais para o setor de vigilância epidemiológica.

Total de processos: 1

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



Suelen Oliveira

Responsável

Hora: 09:42:33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PROTOCOLO 23600/2020
Processo Administrativo nº. 204/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 13 de Agosto de 2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	3323	Estadual

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a



Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 86/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 86/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se



suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. As licitantes deverão **OBRIGATORIAMENTE**, por meio da opção "Anexar documentos" no sistema Comprasnet, enviar um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial e Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitem de atualizações.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção "Anexar documentos" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação específica:

a) Autorização de funcionamento da empresa - AFE;



- b) Item 05 do Anexo I deverá apresentar Registro dos produtos no Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da***



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de



validade expresse na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de



contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.1.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

17.3. São designados como fiscais:

- I. **Eliane Farias de Oliveira da Silva**, matrícula **351923** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura



Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

19.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 86/2020 - PE

Processo Administrativo: 204/2020

Data do Processo Adm.: 24/07/2020

Processo de Licitação: 204/2020

Data do Processo: 24/07/2020

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30,000	UNI	Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 30 litros. Cor azul.	205,8500	6.175,5000
2	30,000	UNI	Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 5 litros. Cor azul.	43,7000	1.311,0000
3	30,000	UNI	Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 16 litros. Cor azul.	54,5300	1.635,9000
4	3,000	UNI	Caixa térmica grande com rodas. Capacidade mínima 50 litros, confeccionada em material resistente com isolamento térmico em EPS, tampa articulada com alça reboque com drenagem a prova de vazamento.	245,3900	736,1700
5	40,000	UNI	Termômetro digital contendo: medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de líquido de fácil visualização. Design moderno. Leve e compacto. Marcação de temperatura em °C ou em °F. Especificações: Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C. Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: + ou - 1°C. Dimensões: 6,4x8,5x2,2 cm. Peso 100 g. Material: Plástico PS. Cor branco. Comprimento do cabo: + ou - 2,3 cm. Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5 V (Já inclusa).	49,3900	1.975,6000
6	200,000	UNI	Gelo rígido para conservação de vacinas em embalagem de polietileno rígido mais resistente; com gel atóxico; tamanho médio aproximadamente: 21,5x14,5x2,5 cm, 750 ml	4,1200	824,0000
7	200,000	UNI	Gelo rígido para conservação de vacinas em embalagem de polietileno rígido mais resistente; com gel atóxico; tamanho: grande - aproximadamente: 20x12x4 cm, 1000 ml	9,4800	1.896,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 86/2020 - PE

Processo Administrativo: 204/2020

Data do Processo Adm.: 24/07/2020

Processo de Licitação: 204/2020

Data do Processo: 24/07/2020

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
8	2,000	UNI	Caixa Termica hot box para transporte de alimentos prontos para consumo, com capacidade de no mínimo 100L e acondicionamento mínimo de 24 marmitex de alumínio nº9, confeccionada em polietileno linear virgem de média densidade, atóxico, aditivado com antioxidantes e anti-UV, isolamento de poliuretano injetado, fechamento da tampa da caixa em sistema de fixação através de travas de inox de dois estágios, encaixe na tampa para empilhamento seguro.	491,3500		982,7000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		15.536,8700





**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Caixas térmicas e outros materiais em atendimento a Divisão de Vigilância em Saúde – Setor de Vigilância Epidemiológica.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses materiais visa propiciar melhorias no transporte de imunobiológicos, sem afetar sua qualidade e garantindo a conservação do produto.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa 182 – Iguaçu, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do



prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

6.1.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar:

- a) Autorização de funcionamento da empresa.
- b) O item 5 do anexo I deverá apresentar registro no INMETRO e os demais itens apresentar garantia de 12 meses.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Eliane Farias de Oliveira da Silva, matrícula 351923**, a qual está atribuída função de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:



- 8.1.1. Efetuar a entrega do produto nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias consumo: 409, 410, 411, 1256.

Dotações Orçamentárias material permanente: 424, 425, 426, 1259, 1262.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PROTOCOLO 23600/2020
Processo Administrativo nº. 204/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PROTOCOLO 23600/2020
Processo Administrativo nº. 204/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 86/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PROTOCOLO 23600/2020
Processo Administrativo nº. 204/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 86/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para acondicionamento de vacinas e outros materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 86/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,



mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 86/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.3. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4. São designados como fiscais:

- I. **Eliane Farias de Oliveira da Silva**, matrícula **351923** lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" Ata de Registro de Preços.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

6.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3383	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	3323	Estadual

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega do produto nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do



presente Termo de Referência;

9.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. Das Obrigações da Contratante:

10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 11, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 86/2020**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 86/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

▪
▪ Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PROTOCOLO 23600/2020
Processo Administrativo nº. 204/2020



OBJETO: Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Julho de 2020

Eduardo D. Schelvaraski
Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal

			m². Tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral.
--	--	--	---

OCORRÊNCIAS VERIFICADAS: A Equipe constatou que não houve cotação para declarado fracassado. Nada, mas havendo a informal, o Senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai a assinado pelo mesmo. Clevelândia, 30 de julho de 2020.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
514312320

Documento emitido em 03/08/2020 16:28:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10738 | 31/07/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

través do fone: (46) 3536 8848.
aos, 30 de julho de 2020.

ul Camilo Isotton
Prefeito

66858/2020

o Oeste

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 06/2020

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis.

Data: 03 de setembro de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo/ PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD/Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro – Colombo / PR ou pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 30 de julho de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

67118/2020

Diamante do Norte

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020-PMDN.

O MUNICÍPIO de Diamante do Norte - Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2020, na Sede do Município, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRazo (DIAS)
Veículo Utilitário tipo FURGÃO	01	79.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Diamante do Norte, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3429 - 1319 - E-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José vicente, 257, das 08:00 às 17:00 horas.

Diamante do Norte-Pr., 30 de julho de 2020.

Andreza da Silva Pariz - Pregoeira

67085/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com oriundos do Ministério da Saúde.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 392.330,50 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgov-ementais.gov.br.

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020

Processo Administrativo nº. 204/2020 / Protocolo nº 23600/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

67090/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2020

Processo Administrativo nº. 198/2020 / Protocolo nº 26015/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

67099/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 18/08/2020, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

com rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais auto ventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) freios ABS e EBV (Distribuição Eletrônica de Força e Frenagem); ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas. Características Da Ambulância: - Revestimento Interno: Paredes internas com isolamento termo acústico, revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Revestimento interno do teto e laterais em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - Revestimento Assaio: Assaio revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade ante escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Material do revestimento do assaio deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. - Janelas: Janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória original do veículo. - Maca Retrátil: Com no mínimo dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, sistema automático antequeda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Peso máximo de 34 kg para suportar pacientes de até 180 kg. Maca deve possuir cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (01) cinto de segurança com sistema de quatro (04) pontas. Com sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. - Poltrona Para Socorrista: Do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Cinto de segurança 03 pontas. (Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). Apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45 kgf/m³, revestidos em couro sintético super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. Equipamento De Comunicação: Do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação. - Armário: Armário aéreo instalado na parte superior da lateral esquerda (lado do motorista), confeccionado em compensado naval revestido externo e internamente de formica branca, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, com portas de acrílico corrediças, perfil plástico na cor branca para correr o acrílico, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com altura e profundidade de 0,3m. - Banco Baú: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestida de formica texturizada externa e internamente, com comprimento mínimo de 1,2m, sob o mesmo será montado um assento interior de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em couro sintético de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³. Tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral. Valor Unit. (R\$) 173.000,00, Valor Total (R\$) 173.000,00. Ocorrências Verificadas: A Equipe de Apoio do Pregão constatou que não houve cotação para o Lote nº 01, o qual foi declarado fracassado. Nada, mas havendo a informar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai a assinado pelo mesmo.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Complementares para Edificações Públicas, nos padrões estabelecidos em Legislação e normas técnicas aplicáveis.
Data: 03 de setembro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.
Preço máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD/Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656 8080, 3656 8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 30 de julho de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

PROCESSO Nº.189/2020
DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 03/09/2020
DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 03/09/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA:"2" PROPOSTA : 03/09/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, referente convênio nº 1064479-72/2019 - convênio 885845, conforme projetos, memoriais, termo de referência e outros.
TIPO: Menor preço global
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.034.650,01 (Um milhão trinta quatro mil seiscientos e cinquenta reais e um centavo).
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
CÓDIGO DA DESPESA:899/0000
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme cronograma-físico financeiro e medições realizadas pelo setor de planejamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste-PR, 27 de julho de 2020.
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com o endereço do Ministério da Saúde.
Início da Sessão Pública: Dia: 13 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 392.330,50 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasnet.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 30 de julho de 2020.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

Processo Adm. nº. 204/2020 / Prot. nº 23600/2020. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de julho de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Processo Adm. nº. 198/2020 / Prot. nº 26015/2020. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de julho de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

Processo licitatório nº. 072/2020.
O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 18/08/2020, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10 VEÍCULOS O KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os veículos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 30 de julho de 2020.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 18/2020, do tipo Menor Preço. Por item na forma Presencial. Objeto: Contratação de empresa na cidade de Cianorte para fornecimento de alimentação, tipo (buffet self-services), para funcionários a serviços das Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/ Editais e Licitações e-mail: prmguporema.pr.gov.br, ou claudio.batista261@hotmail.com

Guaporema-PR, 30 de julho de 2020.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Processo Administrativo nº 280/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (aria 32 diesel comum, diesel s-10, etanol hidratado, gasolina aditivada e gasolina comum), com abastecimento diário na sede do futuro contratado, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaí/PR, para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, com entrega em até 1 dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 3.150.578,20 (Três Milhões, Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2020 (doze dias de agosto de 2020). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2020 (doze dias de agosto de 2020). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 12/08/2020 (doze dias de agosto de 2020). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí-PR, 30 de julho de 2020.
ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito



 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
Processo Administrativo nº. 204/2020 / Protocolo nº
2360/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para
Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação
da Secretaria Municipal da Saúde.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br; Entrega das propostas:
a partir de 31/07/2020 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br; Abertura
das Propostas: 13/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site:
www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Julho de 2020.
Eduardo Duarte Scheiwarzki, Presidente Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181/2020 de 31 de julho de 2020

Página 3



PORTARIA Nº 236/2020 - SMA,
DE 30 DE JULHO DE 2020

Súmula: "Concede Licença Prêmio,
a servidor do Município de Fazenda
Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, a servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
26982/2020	350987	VIVIANE OLIVEIRA SANTANA DE MORAES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	24/09/2020 A 23/12/2020	SME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2020.

CLAUDIMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



PORTARIA Nº 237/2020 - SMA,
DE 30 DE JULHO DE 2020.

Súmula: "Interrompe e Concede
Licença Prêmio de servidores, do
Município de Fazenda Rio Grande,
conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Interromper e Conceder Licença Prêmio, das servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os Processos Administrativos n. 26169/2020 e 26154/2020, conforme Anexo I, desta Portaria:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2020.

CLAUDIMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



ANEXO I - PORTARIA 237/2020 - SMA

INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	INTERRUPÇÃO	SECRETARIA
26169/2020	348576	JANE APARECIDA MUDREK	PROFESSOR 20H	23/03/2020 a 03/04/2020	SME
26154/2020	348585 / 348583	CLEMAIR DE FATIMA FORTE PINTO	PROFESSOR 20H	23/03/2020 a 03/04/2020	SME

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	CONCESSÃO	SECRETARIA
26169/2020	348576	JANE APARECIDA MUDREK	PROFESSOR 20H	03/08/2020 a 14/08/2020	SME
26154/2020	348585 / 348583	CLEMAIR DE FATIMA FORTE PINTO	PROFESSOR 20H	03/08/2020 a 14/08/2020	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2020
PROTOCOLO 23600/2020
Processo Administrativo nº. 204/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/07/2020 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Julho de 2020

Eduardo Duarte Schmitt
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2020
PROTOCOLO 26015/2020
Processo Administrativo nº. 198/2020

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos de frota das Secretarias Municipais

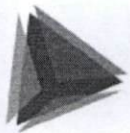
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/07/2020 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Julho de 2020

Eduardo Duarte Schmitt
Pregoeiro Municipal

JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809
Dados: 2020.07.31 10:05:19
-03'00"

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	204/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para aquisição de caixa térmica para acondicionamento de vacinas e demais materiais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1503103050003205633903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.536,00		
Data de Lançamento do Edital	31/07/2020		
Data da Abertura das Propostas	13/08/2020	Data Registro	31/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	31/07/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

Pregão Eletrônico

989983.862020 .5767 .4478 .13820244390

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00086/2020

Às 09:32 horas do dia 13 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 010/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 204/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00086/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CAIXA TÉRMICA**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.175,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** CAIXA TÉRMICA**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.311,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** CAIXA TÉRMICA**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.635,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** CAIXA TÉRMICA**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 736,1700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** CAIXA TÉRMICA**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.975,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Item: 6**Descrição:** CAIXA TÉRMICA**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 824,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7****Descrição:** CAIXA TÉRMICA**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.896,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 8****Descrição:** CAIXA TÉRMICA**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 982,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - CAIXA TÉRMICA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 205,8000	R\$ 6.174,0000	01/08/2020 09:28:14
	Marca: MOR						
	Fabricante: MOR						
	Modelo / Versão: MOR						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 30 litros. Cor azul.						
31.734.067/0001-83	MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQU	Sim	Sim	30	R\$ 205,8500	R\$ 6.175,5000	13/08/2020 09:23:24
	Marca: uniterm						
	Fabricante: uniterm						
	Modelo / Versão: caixa termica						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 30 litros. Cor azul.						
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 230,0000	R\$ 6.900,0000	12/08/2020 16:26:42
	Marca: UNITERMI						
	Fabricante: UNITERMI						
	Modelo / Versão: FLORIPA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS Total Preço Máximo com alças laterais e tampa NÃO articulada na capacidade mínima de 30 litros. Cor azul.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R\$ 6.900,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:32:23
R\$ 6.175,5000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:32:23
R\$ 6.174,0000	33.599.681/0001-05	13/08/2020 09:32:23:4
R\$ 6.173,9900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:34:22:087

R\$ 6.173,9800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:42:36:410
R\$ 6.173,9700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:42:37:417
R\$ 6.173,9600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:42:53:383
R\$ 6.173,9500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:42:54:180
R\$ 6.173,9400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:43:09:397
R\$ 6.173,9300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:43:10:410
R\$ 6.173,9200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:43:26:433
R\$ 6.173,9100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:43:27:210
R\$ 6.173,9200	33.599.681/0001-05	13/08/2020 09:43:27:880
R\$ 6.173,9000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:43:44:433
R\$ 6.173,8900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:43:45:487
R\$ 6.173,8800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:44:01:493
R\$ 6.173,8700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:44:03:253
R\$ 6.173,8600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:44:18:497
R\$ 6.173,8500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:44:19:933
R\$ 6.173,8400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:44:35:517
R\$ 6.173,8300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:44:36:640
R\$ 6.173,8200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:44:52:570
R\$ 6.173,8100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:44:53:337
R\$ 6.173,8000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:45:08:550
R\$ 6.173,7900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:45:09:097
R\$ 6.173,7800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:45:24:593
R\$ 6.173,7700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:45:25:317
R\$ 6.173,7600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:45:40:743
R\$ 6.173,7500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:45:41:520
R\$ 6.173,7400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:45:57:650
R\$ 6.173,7300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:45:58:773
R\$ 6.173,7200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:46:14:693
R\$ 6.173,7100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:46:16:050
R\$ 6.173,7000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:46:31:220
R\$ 6.173,6900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:46:33:793
R\$ 6.173,6800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:46:50:300
R\$ 6.173,6700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:46:51:083
R\$ 6.173,6600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:47:06:323
R\$ 6.173,6500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:47:07:280
R\$ 6.173,6400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:47:22:367
R\$ 6.173,6300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:47:23:493
R\$ 6.173,6200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:47:39:400
R\$ 6.173,6100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:47:40:110
R\$ 6.173,6000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:47:55:427
R\$ 6.173,5500	33.599.681/0001-05	13/08/2020 09:47:57:160
R\$ 6.173,5400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:48:12:467
R\$ 6.173,5300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:49:00:857
R\$ 6.173,5200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:49:17:640
R\$ 6.173,5100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:49:19:110
R\$ 6.173,5000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:49:34:733
R\$ 6.173,4900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:49:35:337
R\$ 6.173,4800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:49:50:837
R\$ 6.173,4700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:49:52:563
R\$ 6.173,4600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:50:08:867
R\$ 6.173,4500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:50:09:307
R\$ 6.173,4400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:50:24:863
R\$ 6.173,4300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:50:26:000
R\$ 6.173,4200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:50:41:7
R\$ 6.173,4100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:50:43
R\$ 6.173,4000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:50:58
R\$ 6.173,3900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:51:00:5
R\$ 6.173,3800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:51:16:010



R\$ 6.173,3700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:51:17:757
R\$ 6.173,3600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:51:34:033
R\$ 6.173,3500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:51:36:020
R\$ 6.173,3400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:51:52:103
R\$ 6.173,3300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:51:53:247
R\$ 6.173,3200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:52:09:150
R\$ 6.173,3100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:52:10:977
R\$ 6.173,3000	33.599.681/0001-05	13/08/2020 09:52:11:647
R\$ 6.173,2900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:52:12:483
R\$ 6.173,2800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:52:28:157
R\$ 6.173,2700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:52:28:697
R\$ 6.173,2500	33.599.681/0001-05	13/08/2020 09:52:41:927
R\$ 6.173,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:52:43:540
R\$ 6.173,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:52:59:417
R\$ 6.173,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:53:01:397
R\$ 6.173,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:53:17:077
R\$ 6.173,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:53:17:807
R\$ 6.173,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:53:34:533
R\$ 6.173,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:53:34:970
R\$ 6.173,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:53:51:617
R\$ 6.173,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:53:52:243
R\$ 6.173,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:54:08:667
R\$ 6.173,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:54:09:483
R\$ 6.173,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:54:25:820
R\$ 6.173,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:54:26:200
R\$ 6.173,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:54:42:413
R\$ 6.173,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:54:43:537
R\$ 6.173,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:54:59:467
R\$ 6.173,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:55:00:120
R\$ 6.173,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:55:15:493
R\$ 6.173,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:55:16:393
R\$ 6.173,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:55:32:673
R\$ 6.173,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:55:33:147
R\$ 6.173,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:55:48:683
R\$ 6.173,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:55:49:323
R\$ 6.173,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:56:05:707
R\$ 6.173,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:56:06:540
R\$ 6.172,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:56:21:737
R\$ 6.172,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:56:23:300
R\$ 6.172,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:56:26:740
R\$ 6.172,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:56:27:390
R\$ 6.172,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:56:30:763
R\$ 6.172,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:56:31:467
R\$ 6.172,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:56:34:783
R\$ 6.172,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:56:35:560
R\$ 6.172,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:56:38:773
R\$ 6.172,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:56:42:247
R\$ 6.172,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:01:387
R\$ 6.172,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:02:717
R\$ 6.172,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:05:913
R\$ 6.172,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:07:280
R\$ 6.172,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:09:903
R\$ 6.172,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:10:823
R\$ 6.172,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:14:7
R\$ 6.172,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:14
R\$ 6.172,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:17
R\$ 6.172,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:18:4.
R\$ 6.172,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:21:597



R\$ 6.172,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:22:223
R\$ 6.172,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:24:617
R\$ 6.172,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:26:100
R\$ 6.172,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:28:627
R\$ 6.172,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:29:183
R\$ 6.172,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:31:647
R\$ 6.172,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:32:790
R\$ 6.172,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:35:637
R\$ 6.172,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:36:317
R\$ 6.172,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:38:637
R\$ 6.172,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:39:843
R\$ 6.172,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:42:643
R\$ 6.172,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:44:883
R\$ 6.172,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:47:673
R\$ 6.172,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:48:443
R\$ 6.172,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:51:673
R\$ 6.172,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:53:990
R\$ 6.172,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:56:667
R\$ 6.172,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:57:57:067
R\$ 6.172,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:57:59:697
R\$ 6.172,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:01:143
R\$ 6.172,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:03:680
R\$ 6.172,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:04:183
R\$ 6.172,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:06:687
R\$ 6.172,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:08:223
R\$ 6.172,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:10:727
R\$ 6.172,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:12:287
R\$ 6.172,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:14:723
R\$ 6.172,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:15:333
R\$ 6.172,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:17:700
R\$ 6.172,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:18:380
R\$ 6.172,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:21:723
R\$ 6.172,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:22:953
R\$ 6.172,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:25:790
R\$ 6.172,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:26:517
R\$ 6.172,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:29:720
R\$ 6.172,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:30:150
R\$ 6.172,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:32:743
R\$ 6.172,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:33:197
R\$ 6.172,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:35:723
R\$ 6.172,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:36:293
R\$ 6.172,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:38:727
R\$ 6.172,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:41:847
R\$ 6.172,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:44:757
R\$ 6.172,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:46:467
R\$ 6.172,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:49:760
R\$ 6.172,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:51:097
R\$ 6.172,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:53:753
R\$ 6.172,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:55:213
R\$ 6.172,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:58:57:777
R\$ 6.172,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:58:58:243
R\$ 6.172,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:00:883
R\$ 6.172,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:01:287
R\$ 6.172,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:03:5
R\$ 6.172,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:04
R\$ 6.172,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:06
R\$ 6.172,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:07:5
R\$ 6.172,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:09:993



R\$ 6.172,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:10:443
R\$ 6.172,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:13:587
R\$ 6.172,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:13:960
R\$ 6.172,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:16:683
R\$ 6.172,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:18:007
R\$ 6.172,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:19:827
R\$ 6.172,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:20:553
R\$ 6.172,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:22:850
R\$ 6.172,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:23:550
R\$ 6.172,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:25:863
R\$ 6.172,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:26:580
R\$ 6.172,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:28:877
R\$ 6.172,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:30:623
R\$ 6.172,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:32:897
R\$ 6.172,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:33:687
R\$ 6.172,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:35:897
R\$ 6.172,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:36:707
R\$ 6.172,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:38:903
R\$ 6.172,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:40:247
R\$ 6.172,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:41:907
R\$ 6.172,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:42:293
R\$ 6.171,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:43:917
R\$ 6.171,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:44:880
R\$ 6.171,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:46:953
R\$ 6.171,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:47:427
R\$ 6.171,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:49:953
R\$ 6.171,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:50:487
R\$ 6.171,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:52:940
R\$ 6.171,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:53:487
R\$ 6.171,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 09:59:55:963
R\$ 6.171,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:59:59:083
R\$ 6.171,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:07:057
R\$ 6.171,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:08:190
R\$ 6.171,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:09:113
R\$ 6.171,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:10:723
R\$ 6.171,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:13:130
R\$ 6.171,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:13:763
R\$ 6.171,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:16:157
R\$ 6.171,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:17:830
R\$ 6.171,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:20:163
R\$ 6.171,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:23:433
R\$ 6.171,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:26:167
R\$ 6.171,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:27:493
R\$ 6.171,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:30:197
R\$ 6.171,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:31:083
R\$ 6.171,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:35:180
R\$ 6.171,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:37:253
R\$ 6.171,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:39:177
R\$ 6.171,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:40:863
R\$ 6.171,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:42:197
R\$ 6.171,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:43:940
R\$ 6.171,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:46:210
R\$ 6.171,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:47:487
R\$ 6.171,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:52:~
R\$ 6.171,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:00:54
R\$ 6.171,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:00:57
R\$ 6.171,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:00:2.
R\$ 6.171,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:04:727



R\$ 6.171,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:08:863
R\$ 6.171,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:12:737
R\$ 6.171,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:13:897
R\$ 6.171,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:15:753
R\$ 6.171,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:17:430
R\$ 6.171,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:18:783
R\$ 6.171,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:20:067
R\$ 6.171,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:21:787
R\$ 6.171,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:23:520
R\$ 6.171,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:25:807
R\$ 6.171,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:29:827
R\$ 6.171,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:31:820
R\$ 6.171,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:35:410
R\$ 6.171,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:36:843
R\$ 6.171,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:37:457
R\$ 6.171,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:39:843
R\$ 6.171,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:41:487
R\$ 6.171,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:43:857
R\$ 6.171,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:46:047
R\$ 6.171,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:48:347
R\$ 6.171,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:50:210
R\$ 6.171,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:01:53:477
R\$ 6.171,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:01:57:690
R\$ 6.171,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:01:513
R\$ 6.171,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:02:02:230
R\$ 6.171,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:04:030
R\$ 6.171,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:02:09:353
R\$ 6.171,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:11:043
R\$ 6.171,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:02:12:423
R\$ 6.171,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:14:053
R\$ 6.171,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:02:15:463
R\$ 6.171,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:17:060
R\$ 6.171,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:02:18:000
R\$ 6.171,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:20:083
R\$ 6.171,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:02:30:193
R\$ 6.171,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:33:617
R\$ 6.171,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:02:35:787
R\$ 6.171,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:40:127
R\$ 6.171,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:02:41:887
R\$ 6.171,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:48:553
R\$ 6.171,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:02:51:153
R\$ 6.171,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:02:59:077
R\$ 6.171,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:03:15:173
R\$ 6.171,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:03:18:110
R\$ 6.171,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:03:19:903
R\$ 6.171,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:03:23:130
R\$ 6.171,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:03:25:520
R\$ 6.171,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:03:31:147
R\$ 6.171,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:03:32:613
R\$ 6.171,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:03:34:157
R\$ 6.171,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:03:36:183
R\$ 6.171,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:03:42:687
R\$ 6.171,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:03:44:310
R\$ 6.171,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:03:47:7
R\$ 6.171,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:03:49
R\$ 6.171,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:03:51
R\$ 6.171,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:03:53:4
R\$ 6.171,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:03:58:237



R\$ 6.171,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:03:597
R\$ 6.171,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:08:257
R\$ 6.171,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:09:673
R\$ 6.171,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:11:487
R\$ 6.171,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:14:343
R\$ 6.170,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:16:307
R\$ 6.170,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:17:807
R\$ 6.170,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:19:313
R\$ 6.170,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:19:783
R\$ 6.170,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:21:313
R\$ 6.170,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:25:383
R\$ 6.170,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:27:327
R\$ 6.170,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:28:907
R\$ 6.170,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:31:330
R\$ 6.170,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:32:950
R\$ 6.170,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:35:363
R\$ 6.170,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:37:017
R\$ 6.170,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:39:370
R\$ 6.170,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:42:590
R\$ 6.170,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:45:380
R\$ 6.170,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:49:667
R\$ 6.170,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:51:393
R\$ 6.170,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:04:55:213
R\$ 6.170,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:04:57:403
R\$ 6.170,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:00:283
R\$ 6.170,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:02:423
R\$ 6.170,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:03:830
R\$ 6.170,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:06:447
R\$ 6.170,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:06:873
R\$ 6.170,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:09:533
R\$ 6.170,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:10:040
R\$ 6.170,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:12:440
R\$ 6.170,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:13:990
R\$ 6.170,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:16:500
R\$ 6.170,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:18:517
R\$ 6.170,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:22:020
R\$ 6.170,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:23:623
R\$ 6.170,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:24:537
R\$ 6.170,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:25:613
R\$ 6.170,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:26:657
R\$ 6.170,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:28:147
R\$ 6.170,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:30:527
R\$ 6.170,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:34:180
R\$ 6.170,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:36:043
R\$ 6.170,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:36:710
R\$ 6.170,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:38:057
R\$ 6.170,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:39:237
R\$ 6.170,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:41:093
R\$ 6.170,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:41:753
R\$ 6.170,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:46:927
R\$ 6.170,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:50:360
R\$ 6.170,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:55:083
R\$ 6.170,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:56:477
R\$ 6.170,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:05:58:/
R\$ 6.170,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:05:59
R\$ 6.170,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:01
R\$ 6.170,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:02:6
R\$ 6.170,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:03:573



R\$ 6.170,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:07:703
R\$ 6.170,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:12:243
R\$ 6.170,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:14:777
R\$ 6.170,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:16:760
R\$ 6.170,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:17:320
R\$ 6.170,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:19:273
R\$ 6.170,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:21:870
R\$ 6.170,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:23:300
R\$ 6.170,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:24:913
R\$ 6.170,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:26:383
R\$ 6.170,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:26:933
R\$ 6.170,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:28:367
R\$ 6.170,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:28:970
R\$ 6.170,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:30:377
R\$ 6.170,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:33:010
R\$ 6.170,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:36:447
R\$ 6.170,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:41:617
R\$ 6.170,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:43:497
R\$ 6.170,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:45:640
R\$ 6.170,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:47:520
R\$ 6.170,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:50:690
R\$ 6.170,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:52:780
R\$ 6.170,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:06:55:327
R\$ 6.170,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:06:59:533
R\$ 6.170,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:07:00:940
R\$ 6.170,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:07:03:130
R\$ 6.170,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:07:06:033
R\$ 6.170,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:07:12:243
R\$ 6.170,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:07:14:127
R\$ 6.170,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:07:17:343
R\$ 6.170,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:07:23:823
R\$ 6.170,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:07:25:287
R\$ 6.170,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:07:26:373
R\$ 6.170,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:07:28:303
R\$ 6.170,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:07:32:043
R\$ 6.170,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:07:34:313
R\$ 6.170,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:07:53:827
R\$ 6.170,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:07:55:393
R\$ 6.170,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:07:59:367
R\$ 6.170,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:01:457
R\$ 6.170,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:02:900
R\$ 6.170,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:04:477
R\$ 6.170,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:09:470
R\$ 6.170,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:11:487
R\$ 6.170,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:13:013
R\$ 6.170,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:15:500
R\$ 6.170,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:16:600
R\$ 6.169,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:18:500
R\$ 6.169,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:19:640
R\$ 6.169,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:21:517
R\$ 6.169,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:22:160
R\$ 6.169,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:23:520
R\$ 6.169,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:25:200
R\$ 6.169,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:26:7
R\$ 6.169,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:29
R\$ 6.169,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:31
R\$ 6.169,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:35:2
R\$ 6.169,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:36:603



R\$ 6.169,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:39:067
R\$ 6.169,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:40:593
R\$ 6.169,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:44:070
R\$ 6.169,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:45:627
R\$ 6.169,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:46:723
R\$ 6.169,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:48:613
R\$ 6.169,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:50:757
R\$ 6.169,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:52:627
R\$ 6.169,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:55:800
R\$ 6.169,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:08:57:673
R\$ 6.169,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:08:59:243
R\$ 6.169,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:00:643
R\$ 6.169,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:01:923
R\$ 6.169,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:03:693
R\$ 6.169,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:05:957
R\$ 6.169,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:07:877
R\$ 6.169,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:10:017
R\$ 6.169,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:17:427
R\$ 6.169,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:20:120
R\$ 6.169,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:25:960
R\$ 6.169,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:27:810
R\$ 6.169,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:31:467
R\$ 6.169,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:32:953
R\$ 6.169,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:37:527
R\$ 6.169,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:38:990
R\$ 6.169,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:41:017
R\$ 6.169,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:43:043
R\$ 6.169,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:45:527
R\$ 6.169,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:48:153
R\$ 6.169,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:51:053
R\$ 6.169,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:51:707
R\$ 6.169,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:54:060
R\$ 6.169,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:09:54:820
R\$ 6.169,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:09:57:073
R\$ 6.169,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:00:990
R\$ 6.169,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:03:090
R\$ 6.169,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:03:507
R\$ 6.169,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:06:117
R\$ 6.169,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:06:593
R\$ 6.169,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:09:133
R\$ 6.169,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:10:690
R\$ 6.169,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:13:183
R\$ 6.169,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:14:227
R\$ 6.169,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:15:183
R\$ 6.169,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:16:783
R\$ 6.169,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:19:253
R\$ 6.169,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:19:827
R\$ 6.169,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:21:790
R\$ 6.169,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:25:550
R\$ 6.169,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:27:033
R\$ 6.169,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:33:013
R\$ 6.169,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:44:623
R\$ 6.169,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:46:660
R\$ 6.169,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:49:7
R\$ 6.169,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:50
R\$ 6.169,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:53
R\$ 6.169,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:10:55:6
R\$ 6.169,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:10:59:917



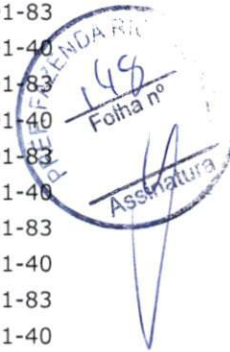
R\$ 6.169,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:01:357
R\$ 6.169,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:04:930
R\$ 6.169,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:05:437
R\$ 6.169,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:09:217
R\$ 6.169,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:13:000
R\$ 6.169,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:17:153
R\$ 6.169,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:18:607
R\$ 6.169,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:23:197
R\$ 6.169,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:23:803
R\$ 6.169,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:26:223
R\$ 6.169,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:28:580
R\$ 6.169,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:31:030
R\$ 6.169,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:32:353
R\$ 6.169,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:34:037
R\$ 6.169,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:35:170
R\$ 6.169,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:37:040
R\$ 6.169,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:38:433
R\$ 6.169,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:40:143
R\$ 6.169,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:42:967
R\$ 6.169,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:45:910
R\$ 6.169,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:47:023
R\$ 6.169,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:49:573
R\$ 6.169,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:51:063
R\$ 6.169,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:53:703
R\$ 6.169,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:11:55:127
R\$ 6.169,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:11:57:737
R\$ 6.169,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:02:247
R\$ 6.169,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:09:470
R\$ 6.169,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:10:533
R\$ 6.169,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:13:010
R\$ 6.169,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:14:453
R\$ 6.168,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:17:207
R\$ 6.168,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:19:020
R\$ 6.168,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:22:377
R\$ 6.168,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:23:023
R\$ 6.168,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:25:923
R\$ 6.168,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:28:570
R\$ 6.168,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:30:123
R\$ 6.168,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:32:177
R\$ 6.168,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:36:753
R\$ 6.168,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:39:763
R\$ 6.168,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:42:217
R\$ 6.168,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:44:797
R\$ 6.168,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:47:233
R\$ 6.168,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:49:867
R\$ 6.168,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:52:240
R\$ 6.168,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:53:917
R\$ 6.168,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:12:56:383
R\$ 6.168,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:12:59:477
R\$ 6.168,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:15:787
R\$ 6.168,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:17:177
R\$ 6.168,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:19:303
R\$ 6.168,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:21:193
R\$ 6.168,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:23:5
R\$ 6.168,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:24
R\$ 6.168,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:26
R\$ 6.168,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:28:5
R\$ 6.168,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:31:007



R\$ 6.168,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:31:383
R\$ 6.168,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:33:663
R\$ 6.168,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:34:967
R\$ 6.168,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:36:137
R\$ 6.168,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:38:053
R\$ 6.168,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:40:277
R\$ 6.168,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:41:503
R\$ 6.168,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:43:270
R\$ 6.168,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:44:017
R\$ 6.168,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:46:280
R\$ 6.168,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:49:073
R\$ 6.168,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:53:833
R\$ 6.168,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:13:55:123
R\$ 6.168,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:13:57:397
R\$ 6.168,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:01:197
R\$ 6.168,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:03:667
R\$ 6.168,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:04:770
R\$ 6.168,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:06:537
R\$ 6.168,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:09:857
R\$ 6.168,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:12:060
R\$ 6.168,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:13:367
R\$ 6.168,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:15:573
R\$ 6.168,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:23:513
R\$ 6.168,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:25:647
R\$ 6.168,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:26:067
R\$ 6.168,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:27:703
R\$ 6.168,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:32:747
R\$ 6.168,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:34:993
R\$ 6.168,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:35:367
R\$ 6.168,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:39:020
R\$ 6.168,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:42:497
R\$ 6.168,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:45:060
R\$ 6.168,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:47:053
R\$ 6.168,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:49:540
R\$ 6.168,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:52:167
R\$ 6.168,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:55:080
R\$ 6.168,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:14:56:220
R\$ 6.168,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:14:59:100
R\$ 6.168,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:01:317
R\$ 6.168,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:04:150
R\$ 6.168,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:05:833
R\$ 6.168,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:08:170
R\$ 6.168,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:08:880
R\$ 6.168,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:11:170
R\$ 6.168,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:12:463
R\$ 6.168,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:15:190
R\$ 6.168,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:16:503
R\$ 6.168,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:19:270
R\$ 6.168,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:21:583
R\$ 6.168,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:25:203
R\$ 6.168,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:27:653
R\$ 6.168,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:29:370
R\$ 6.168,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:30:703
R\$ 6.168,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:32:~
R\$ 6.168,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:32
R\$ 6.168,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:34
R\$ 6.168,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:35:b
R\$ 6.168,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:37:433



R\$ 6.168,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:43:003
R\$ 6.168,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:44:423
R\$ 6.168,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:47:060
R\$ 6.168,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:48:517
R\$ 6.168,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:52:140
R\$ 6.168,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:53:520
R\$ 6.168,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:15:56:193
R\$ 6.168,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:15:58:547
R\$ 6.168,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:03:273
R\$ 6.168,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:05:570
R\$ 6.168,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:07:283
R\$ 6.168,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:09:590
R\$ 6.168,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:11:863
R\$ 6.168,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:13:587
R\$ 6.168,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:16:450
R\$ 6.167,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:18:590
R\$ 6.167,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:19:967
R\$ 6.167,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:21:590
R\$ 6.167,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:24:533
R\$ 6.167,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:27:033
R\$ 6.167,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:29:577
R\$ 6.167,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:31:557
R\$ 6.167,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:37:687
R\$ 6.167,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:39:623
R\$ 6.167,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:42:237
R\$ 6.167,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:45:183
R\$ 6.167,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:46:313
R\$ 6.167,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:49:203
R\$ 6.167,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:49:907
R\$ 6.167,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:52:203
R\$ 6.167,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:16:53:427
R\$ 6.167,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:16:56:217
R\$ 6.167,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:01:010
R\$ 6.167,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:06:247
R\$ 6.167,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:11:193
R\$ 6.167,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:14:257
R\$ 6.167,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:14:717
R\$ 6.167,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:17:277
R\$ 6.167,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:18:783
R\$ 6.167,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:21:270
R\$ 6.167,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:22:343
R\$ 6.167,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:24:287
R\$ 6.167,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:24:883
R\$ 6.167,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:27:287
R\$ 6.167,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:28:440
R\$ 6.167,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:30:307
R\$ 6.167,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:32:473
R\$ 6.167,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:37:317
R\$ 6.167,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:40:080
R\$ 6.167,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:43:853
R\$ 6.167,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:45:160
R\$ 6.167,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:46:380
R\$ 6.167,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:48:730
R\$ 6.167,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:52:7
R\$ 6.167,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:53
R\$ 6.167,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:55
R\$ 6.167,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:17:57:6
R\$ 6.167,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:17:59:927



R\$ 6.167,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:01:890
R\$ 6.167,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:03:433
R\$ 6.167,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:03:913
R\$ 6.167,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:05:437
R\$ 6.167,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:06:447
R\$ 6.167,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:08:450
R\$ 6.167,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:10:030
R\$ 6.167,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:11:453
R\$ 6.167,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:14:183
R\$ 6.167,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:16:480
R\$ 6.167,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:18:633
R\$ 6.167,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:24:493
R\$ 6.167,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:27:387
R\$ 6.167,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:30:030
R\$ 6.167,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:31:353
R\$ 6.167,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:33:517
R\$ 6.167,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:34:390
R\$ 6.167,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:36:517
R\$ 6.167,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:39:457
R\$ 6.167,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:57:470
R\$ 6.167,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:59:263
R\$ 6.167,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:01:483
R\$ 6.167,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:04:823
R\$ 6.167,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:06:490
R\$ 6.167,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:11:517
R\$ 6.167,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:14:620
R\$ 6.167,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:16:617
R\$ 6.167,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:20:783
R\$ 6.167,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:21:637
R\$ 6.167,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:23:747
R\$ 6.167,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:25:713
R\$ 6.167,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:27:727
R\$ 6.167,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:28:717
R\$ 6.167,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:30:737
R\$ 6.167,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:32:817
R\$ 6.167,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:34:743
R\$ 6.167,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:37:383
R\$ 6.167,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:38:733
R\$ 6.167,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:39:993
R\$ 6.167,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:41:730
R\$ 6.167,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:42:443
R\$ 6.167,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:43:733
R\$ 6.167,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:45:487
R\$ 6.167,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:50:267
R\$ 6.167,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:53:173
R\$ 6.167,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:56:387
R\$ 6.167,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:57:670
R\$ 6.167,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:10:893
R\$ 6.167,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:11:373
R\$ 6.167,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:13:880
R\$ 6.167,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:15:927
R\$ 6.167,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:17:903
R\$ 6.167,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:20:540
R\$ 6.167,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:22:7
R\$ 6.167,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:24
R\$ 6.167,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:25
R\$ 6.167,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:27:6
R\$ 6.166,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:30:430



R\$ 6.166,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:31:673
R\$ 6.166,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:33:937
R\$ 6.166,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:34:700
R\$ 6.166,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:35:937
R\$ 6.166,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:39:293
R\$ 6.166,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:42:460
R\$ 6.166,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:43:337
R\$ 6.166,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:44:970
R\$ 6.166,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:48:433
R\$ 6.166,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:50:170
R\$ 6.166,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:53:963
R\$ 6.166,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:59:247
R\$ 6.166,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:03:077
R\$ 6.166,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:05:863
R\$ 6.166,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:08:157
R\$ 6.166,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:11:883
R\$ 6.166,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:13:710
R\$ 6.166,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:16:383
R\$ 6.166,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:18:273
R\$ 6.166,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:20:903
R\$ 6.166,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:22:353
R\$ 6.166,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:24:920
R\$ 6.166,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:27:433
R\$ 6.166,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:30:447
R\$ 6.166,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:31:647
R\$ 6.166,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:32:957
R\$ 6.166,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:37:180
R\$ 6.166,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:40:967
R\$ 6.166,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:44:247
R\$ 6.166,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:46:033
R\$ 6.166,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:50:907
R\$ 6.166,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:52:683
R\$ 6.166,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:54:937
R\$ 6.166,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:58:323
R\$ 6.166,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:00:477
R\$ 6.166,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:03:350
R\$ 6.166,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:05:523
R\$ 6.166,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:08:387
R\$ 6.166,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:09:597
R\$ 6.166,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:10:897
R\$ 6.166,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:12:663
R\$ 6.166,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:15:920
R\$ 6.166,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:16:733
R\$ 6.166,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:25:933
R\$ 6.166,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:31:907
R\$ 6.166,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:33:463
R\$ 6.166,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:34:970
R\$ 6.166,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:35:987
R\$ 6.166,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:36:980
R\$ 6.166,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:40:970
R\$ 6.166,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:41:653
R\$ 6.166,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:44:017
R\$ 6.166,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:50:677
R\$ 6.166,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:53:7
R\$ 6.166,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:56
R\$ 6.166,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:59
R\$ 6.166,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:02:6
R\$ 6.166,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:05:457



R\$ 6.166,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:07:400
R\$ 6.166,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:10:000
R\$ 6.166,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:10:923
R\$ 6.166,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:14:017
R\$ 6.166,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:15:510
R\$ 6.166,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:17:540
R\$ 6.166,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:19:050
R\$ 6.166,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:20:053
R\$ 6.166,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:23:613
R\$ 6.166,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:26:033
R\$ 6.166,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:27:640
R\$ 6.166,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:31:557
R\$ 6.166,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:32:880
R\$ 6.166,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:34:060
R\$ 6.166,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:34:720
R\$ 6.166,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:37:090
R\$ 6.166,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:38:757
R\$ 6.166,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:40:080
R\$ 6.166,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:41:290
R\$ 6.166,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:44:600
R\$ 6.166,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:45:380
R\$ 6.166,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:48:107
R\$ 6.166,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:49:487
R\$ 6.166,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:53:117
R\$ 6.166,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:56:143
R\$ 6.166,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:59:197
R\$ 6.166,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:59:673
R\$ 6.166,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:02:210
R\$ 6.166,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:02:720
R\$ 6.166,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:05:220
R\$ 6.166,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:06:747
R\$ 6.166,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:09:220
R\$ 6.166,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:12:323
R\$ 6.166,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:14:233
R\$ 6.166,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:14:840
R\$ 6.166,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:17:230
R\$ 6.166,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:19:397
R\$ 6.166,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:21:750
R\$ 6.166,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:23:440
R\$ 6.166,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:26:253
R\$ 6.166,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:28:030
R\$ 6.165,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:31:767
R\$ 6.165,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:43:840
R\$ 6.165,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:45:280
R\$ 6.165,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:45:753
R\$ 6.165,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:47:283
R\$ 6.165,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:51:820
R\$ 6.165,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:53:307
R\$ 6.165,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:57:937
R\$ 6.165,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:59:340
R\$ 6.165,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:03:487
R\$ 6.165,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:05:353
R\$ 6.165,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:07:070
R\$ 6.165,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:09:~
R\$ 6.165,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:11
R\$ 6.165,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:13
R\$ 6.165,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:30:b.
R\$ 6.165,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:32:937



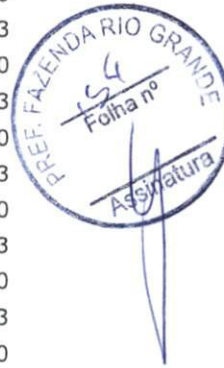
R\$ 6.165,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:34:990
R\$ 6.165,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:35:940
R\$ 6.165,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:37:013
R\$ 6.165,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:40:983
R\$ 6.165,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:41:613
R\$ 6.165,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:43:970
R\$ 6.165,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:45:153
R\$ 6.165,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:46:470
R\$ 6.165,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:47:187
R\$ 6.165,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:49:973
R\$ 6.165,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:51:283
R\$ 6.165,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:52:980
R\$ 6.165,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:54:313
R\$ 6.165,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:56:017
R\$ 6.165,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:58:883
R\$ 6.165,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:00:083
R\$ 6.165,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:01:457
R\$ 6.165,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:04:190
R\$ 6.165,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:05:030
R\$ 6.165,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:06:213
R\$ 6.165,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:07:567
R\$ 6.165,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:10:263
R\$ 6.165,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:10:637
R\$ 6.165,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:13:317
R\$ 6.165,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:13:697
R\$ 6.165,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:16:370
R\$ 6.165,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:16:757
R\$ 6.165,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:19:373
R\$ 6.165,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:20:337
R\$ 6.165,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:22:393
R\$ 6.165,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:22:857
R\$ 6.165,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:24:423
R\$ 6.165,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:24:860
R\$ 6.165,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:26:407
R\$ 6.165,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:26:887
R\$ 6.165,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:28:410
R\$ 6.165,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:28:933
R\$ 6.165,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:30:413
R\$ 6.165,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:30:940
R\$ 6.165,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:32:440
R\$ 6.165,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:32:997
R\$ 6.165,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:34:430
R\$ 6.165,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:34:987
R\$ 6.165,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:36:430
R\$ 6.165,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:37:000
R\$ 6.165,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:38:430
R\$ 6.165,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:40:100
R\$ 6.165,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:41:450
R\$ 6.165,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:42:053
R\$ 6.165,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:43:457
R\$ 6.165,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:44:060
R\$ 6.165,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:45:460
R\$ 6.165,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:47:600
R\$ 6.165,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:49:✓
R\$ 6.165,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:50
R\$ 6.165,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:52
R\$ 6.165,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:53:6
R\$ 6.165,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:55:533



R\$ 6.165,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:56:207
R\$ 6.165,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:57:537
R\$ 6.165,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:58:207
R\$ 6.165,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:59:553
R\$ 6.165,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:00:790
R\$ 6.165,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:02:577
R\$ 6.165,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:03:313
R\$ 6.165,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:05:673
R\$ 6.165,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:07:383
R\$ 6.165,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:12:677
R\$ 6.165,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:13:420
R\$ 6.165,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:15:683
R\$ 6.165,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:16:473
R\$ 6.165,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:18:727
R\$ 6.165,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:19:507
R\$ 6.165,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:22:257
R\$ 6.165,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:23:043
R\$ 6.165,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:28:367
R\$ 6.165,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:29:150
R\$ 6.165,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:30:390
R\$ 6.165,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:33:193
R\$ 6.165,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:52:297
R\$ 6.165,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:55:947
R\$ 6.165,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:57:800
R\$ 6.165,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:58:987
R\$ 6.164,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:00:803
R\$ 6.164,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:01:520
R\$ 6.164,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:03:820
R\$ 6.164,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:05:577
R\$ 6.164,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:07:940
R\$ 6.164,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:09:133
R\$ 6.164,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:11:097
R\$ 6.164,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:12:153
R\$ 6.164,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:15:237
R\$ 6.164,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:16:190
R\$ 6.164,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:18:247
R\$ 6.164,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:19:723
R\$ 6.164,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:23:323
R\$ 6.164,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:27:397
R\$ 6.164,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:32:510
R\$ 6.164,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:33:430
R\$ 6.164,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:37:767
R\$ 6.164,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:39:023
R\$ 6.164,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:43:597
R\$ 6.164,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:44:100
R\$ 6.164,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:48:700
R\$ 6.164,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:49:200
R\$ 6.164,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:51:387
R\$ 6.164,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:52:713
R\$ 6.164,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:54:417
R\$ 6.164,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:55:270
R\$ 6.164,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:57:430
R\$ 6.164,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:57:817
R\$ 6.164,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:59:/
R\$ 6.164,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:00
R\$ 6.164,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:02
R\$ 6.164,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:03:5
R\$ 6.164,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:05:513



R\$ 6.164,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:07:447
R\$ 6.164,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:10:320
R\$ 6.164,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:11:030
R\$ 6.164,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:14:440
R\$ 6.164,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:15:800
R\$ 6.164,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:20:057
R\$ 6.164,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:20:903
R\$ 6.164,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:25:560
R\$ 6.164,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:26:000
R\$ 6.164,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:31:773
R\$ 6.164,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:32:180
R\$ 6.164,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:37:670
R\$ 6.164,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:38:327
R\$ 6.164,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:43:663
R\$ 6.164,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:44:903
R\$ 6.164,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:49:673
R\$ 6.164,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:50:083
R\$ 6.164,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:51:743
R\$ 6.164,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:52:640
R\$ 6.164,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:54:730
R\$ 6.164,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:55:690
R\$ 6.164,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:57:780
R\$ 6.164,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:58:760
R\$ 6.164,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:00:800
R\$ 6.164,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:03:830
R\$ 6.164,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:05:820
R\$ 6.164,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:06:360
R\$ 6.164,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:08:830
R\$ 6.164,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:09:420
R\$ 6.164,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:11:897
R\$ 6.164,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:12:490
R\$ 6.164,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:14:527
R\$ 6.164,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:15:527
R\$ 6.164,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:17:583
R\$ 6.164,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:20:073
R\$ 6.164,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:22:517
R\$ 6.164,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:25:140
R\$ 6.164,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:27:060
R\$ 6.164,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:28:047
R\$ 6.164,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:30:063
R\$ 6.164,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:30:700
R\$ 6.164,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:32:797
R\$ 6.164,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:34:273
R\$ 6.164,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:36:790
R\$ 6.164,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:37:347
R\$ 6.164,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:39:783
R\$ 6.164,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:42:430
R\$ 6.164,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:47:793
R\$ 6.164,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:48:963
R\$ 6.164,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:50:820
R\$ 6.164,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:52:500
R\$ 6.164,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:56:693
R\$ 6.164,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:57:603
R\$ 6.164,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:00:~
R\$ 6.164,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:00
R\$ 6.164,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:03
R\$ 6.164,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:05:~
R\$ 6.164,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:07:203



R\$ 6.164,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:08:267
R\$ 6.164,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:11:213
R\$ 6.164,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:15:360
R\$ 6.164,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:16:227
R\$ 6.164,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:18:393
R\$ 6.164,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:20:260
R\$ 6.164,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:23:957
R\$ 6.164,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:25:750
R\$ 6.164,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:27:030
R\$ 6.163,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:28:757
R\$ 6.163,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:30:580
R\$ 6.163,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:32:760
R\$ 6.163,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:33:570
R\$ 6.163,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:35:763
R\$ 6.163,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:37:627
R\$ 6.163,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:42:300
R\$ 6.163,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:43:183
R\$ 6.163,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:45:797
R\$ 6.163,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:46:720
R\$ 6.163,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:48:797
R\$ 6.163,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:51:783
R\$ 6.163,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:55:340
R\$ 6.163,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:55:860
R\$ 6.163,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:58:343
R\$ 6.163,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:03:427
R\$ 6.163,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:06:843
R\$ 6.163,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:09:010
R\$ 6.163,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:11:357
R\$ 6.163,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:12:517
R\$ 6.163,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:19:373
R\$ 6.163,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:20:690
R\$ 6.163,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:22:877
R\$ 6.163,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:29:407
R\$ 6.163,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:30:907
R\$ 6.163,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:31:430
R\$ 6.163,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:32:920
R\$ 6.163,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:35:483
R\$ 6.163,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:38:913
R\$ 6.163,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:39:583
R\$ 6.163,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:41:920
R\$ 6.163,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:43:157
R\$ 6.163,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:44:930
R\$ 6.163,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:46:207
R\$ 6.163,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:47:943
R\$ 6.163,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:48:767
R\$ 6.163,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:50:947
R\$ 6.163,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:52:373
R\$ 6.163,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:53:933
R\$ 6.163,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:55:407
R\$ 6.163,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:56:940
R\$ 6.163,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:57:947
R\$ 6.163,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:59:943
R\$ 6.163,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:00:500
R\$ 6.163,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:01:7
R\$ 6.163,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:05
R\$ 6.163,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:08
R\$ 6.163,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:09:1
R\$ 6.163,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:10:963



R\$ 6.163,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:13:187
R\$ 6.163,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:15:990
R\$ 6.163,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:16:703
R\$ 6.163,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:18:983
R\$ 6.163,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:19:797
R\$ 6.163,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:21:987
R\$ 6.163,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:35:103
R\$ 6.163,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:39:553
R\$ 6.163,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:07:123
R\$ 6.163,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:10:110
R\$ 6.163,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:13:690
R\$ 6.163,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:20:597
R\$ 6.163,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:23:270
R\$ 6.163,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:25:120
R\$ 6.163,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:26:323
R\$ 6.163,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:28:240
R\$ 6.163,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:32:140
R\$ 6.163,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:34:167
R\$ 6.163,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:38:003
R\$ 6.163,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:40:157
R\$ 6.163,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:49:663
R\$ 6.163,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:35:10:700
R\$ 6.163,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:35:23:207
R\$ 6.163,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:35:31:260
R\$ 6.163,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:35:33:233
R\$ 6.163,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:35:35:763
R\$ 6.163,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:36:08:783
R\$ 6.163,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:36:10:417
R\$ 6.163,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:36:10:807
R\$ 6.163,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:36:13:410
R\$ 6.163,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:36:14:317
R\$ 6.163,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:36:15:410
R\$ 6.163,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:36:17:343
R\$ 6.163,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:36:20:420
R\$ 6.163,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:36:56:380
R\$ 6.163,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:37:01:440
R\$ 6.163,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:37:03:890
R\$ 6.163,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:37:06:053
R\$ 6.163,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:37:25:903
R\$ 6.163,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:37:28:743
R\$ 6.163,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:37:39:913
R\$ 6.163,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:37:48:830
R\$ 6.163,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:37:55:933
R\$ 6.163,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:38:01:843
R\$ 6.163,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:38:26:980
R\$ 6.163,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:38:33:573
R\$ 6.163,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:39:02:117
R\$ 6.163,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:39:03:663
R\$ 6.163,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:39:17:267
R\$ 6.163,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:39:23:223
R\$ 6.163,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:39:37:110
R\$ 6.162,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:39:38:763
R\$ 6.162,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:41:10:933
R\$ 6.162,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:41:12:1
R\$ 6.162,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:41:15
R\$ 6.162,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:41:17
R\$ 6.162,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:41:19:4
R\$ 6.162,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:41:21:607



R\$ 6.162,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:41:26:060
R\$ 6.162,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:41:27:607
R\$ 6.162,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:42:03:920
R\$ 6.162,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:42:21:023
R\$ 6.162,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:42:23:137
R\$ 6.162,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:42:25:130
R\$ 6.162,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:42:25:647
R\$ 6.162,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:42:28:557
R\$ 6.162,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:42:57:690
R\$ 6.162,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:43:00:267
R\$ 6.162,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:43:12:703
R\$ 6.162,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:43:15:370
R\$ 6.162,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:43:16:207
R\$ 6.162,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:43:17:413
R\$ 6.162,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:43:20:230
R\$ 6.162,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:43:23:980
R\$ 6.162,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:43:24:757
R\$ 6.162,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:43:27:463
R\$ 6.162,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:14:310
R\$ 6.162,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:16:153
R\$ 6.162,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:21:833
R\$ 6.162,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:24:183
R\$ 6.162,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:25:320
R\$ 6.162,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:27:287
R\$ 6.162,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:27:833
R\$ 6.162,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:30:310
R\$ 6.162,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:31:347
R\$ 6.162,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:33:317
R\$ 6.162,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:34:327
R\$ 6.162,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:36:410
R\$ 6.162,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:39:340
R\$ 6.162,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:41:577
R\$ 6.162,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:42:340
R\$ 6.162,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:44:603
R\$ 6.162,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:45:350
R\$ 6.162,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:47:630
R\$ 6.162,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:48:847
R\$ 6.162,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:51:643
R\$ 6.162,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:53:860
R\$ 6.162,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:56:190
R\$ 6.162,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:44:57:360
R\$ 6.162,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:44:59:727
R\$ 6.162,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:45:05:383
R\$ 6.162,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:45:08:243
R\$ 6.162,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:45:09:377
R\$ 6.162,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:45:11:747
R\$ 6.162,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:45:29:400
R\$ 6.162,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:45:30:790
R\$ 6.162,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:45:32:423
R\$ 6.162,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:45:33:793
R\$ 6.162,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:45:48:423
R\$ 6.162,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:46:01:823
R\$ 6.162,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:46:03:963
R\$ 6.162,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:46:22:~
R\$ 6.162,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:46:25
R\$ 6.162,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:46:45
R\$ 6.162,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:46:47:5
R\$ 6.162,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:46:50:887



R\$ 6.162,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:46:56:500
R\$ 6.162,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:46:59:420
R\$ 6.162,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:47:04:000
R\$ 6.162,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:47:07:423
R\$ 6.162,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:47:09:510
R\$ 6.162,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:47:11:933
R\$ 6.162,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:47:12:513
R\$ 6.162,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:47:14:937
R\$ 6.162,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:47:15:517
R\$ 6.162,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:47:18:127
R\$ 6.162,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:47:19:023
R\$ 6.162,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:47:22:160
R\$ 6.162,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:47:22:543
R\$ 6.162,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:47:48:270
R\$ 6.162,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:47:50:687
R\$ 6.162,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:47:53:017
R\$ 6.162,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:47:54:560
R\$ 6.162,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:47:57:000
R\$ 6.162,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:47:58:577
R\$ 6.162,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:01:033
R\$ 6.162,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:04:597
R\$ 6.162,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:07:183
R\$ 6.162,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:09:757
R\$ 6.162,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:13:537
R\$ 6.162,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:19:260
R\$ 6.162,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:21:560
R\$ 6.162,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:22:150
R\$ 6.162,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:24:137
R\$ 6.162,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:26:157
R\$ 6.162,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:28:077
R\$ 6.162,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:28:663
R\$ 6.162,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:31:067
R\$ 6.162,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:31:680
R\$ 6.162,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:34:077
R\$ 6.162,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:36:180
R\$ 6.161,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:38:597
R\$ 6.161,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:39:683
R\$ 6.161,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:42:097
R\$ 6.161,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:48:44:690
R\$ 6.161,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:48:48:110
R\$ 6.161,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:03:273
R\$ 6.161,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:05:630
R\$ 6.161,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:06:843
R\$ 6.161,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:10:633
R\$ 6.161,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:12:407
R\$ 6.161,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:14:143
R\$ 6.161,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:15:487
R\$ 6.161,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:17:157
R\$ 6.161,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:19:490
R\$ 6.161,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:22:713
R\$ 6.161,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:24:030
R\$ 6.161,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:26:813
R\$ 6.161,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:28:540
R\$ 6.161,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:30:7
R\$ 6.161,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:32
R\$ 6.161,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:35
R\$ 6.161,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:40:6
R\$ 6.161,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:43:340



R\$ 6.161,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:47:700
R\$ 6.161,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:49:853
R\$ 6.161,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:52:293
R\$ 6.161,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:54:410
R\$ 6.161,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:49:56:830
R\$ 6.161,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:49:59:067
R\$ 6.161,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:50:02:347
R\$ 6.161,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:50:04:590
R\$ 6.161,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:50:05:900
R\$ 6.161,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:50:07:793
R\$ 6.161,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:50:08:403
R\$ 6.161,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:50:09:860
R\$ 6.161,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:50:11:433
R\$ 6.161,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:50:12:853
R\$ 6.161,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:50:16:980
R\$ 6.161,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:50:19:110
R\$ 6.161,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:50:22:523
R\$ 6.161,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:50:24:117
R\$ 6.161,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:50:56:750
R\$ 6.161,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:50:59:057
R\$ 6.161,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:51:06:267
R\$ 6.161,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:51:08:063
R\$ 6.161,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:51:11:810
R\$ 6.161,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:51:14:070
R\$ 6.161,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:51:16:883
R\$ 6.161,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:51:19:577
R\$ 6.161,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:51:20:937
R\$ 6.161,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:51:23:640
R\$ 6.161,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:51:34:017
R\$ 6.161,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:51:36:173
R\$ 6.161,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:51:51:100
R\$ 6.161,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:51:56:440
R\$ 6.161,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:51:57:630
R\$ 6.161,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:51:59:100
R\$ 6.161,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:01:613
R\$ 6.161,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:06:610
R\$ 6.161,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:08:657
R\$ 6.161,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:11:120
R\$ 6.161,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:12:673
R\$ 6.161,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:14:140
R\$ 6.161,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:15:703
R\$ 6.161,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:17:123
R\$ 6.161,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:18:227
R\$ 6.161,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:20:147
R\$ 6.161,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:21:787
R\$ 6.161,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:23:147
R\$ 6.161,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:25:987
R\$ 6.161,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:28:163
R\$ 6.161,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:28:980
R\$ 6.161,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:31:147
R\$ 6.161,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:32:530
R\$ 6.161,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:34:147
R\$ 6.161,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:35:140
R\$ 6.161,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:37:4
R\$ 6.161,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:38
R\$ 6.161,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:40
R\$ 6.161,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:41:7
R\$ 6.161,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:43:157



R\$ 6.161,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:45:897
R\$ 6.161,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:47:160
R\$ 6.161,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:47:937
R\$ 6.161,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:49:163
R\$ 6.161,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:50:020
R\$ 6.161,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:52:167
R\$ 6.161,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:52:977
R\$ 6.161,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:52:55:173
R\$ 6.161,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:52:57:037
R\$ 6.161,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:00:703
R\$ 6.161,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:02:083
R\$ 6.161,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:04:207
R\$ 6.161,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:05:107
R\$ 6.161,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:07:207
R\$ 6.161,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:09:650
R\$ 6.161,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:13:293
R\$ 6.161,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:13:670
R\$ 6.161,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:15:290
R\$ 6.161,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:18:703
R\$ 6.160,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:20:803
R\$ 6.160,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:21:243
R\$ 6.160,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:23:327
R\$ 6.160,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:37:363
R\$ 6.160,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:39:343
R\$ 6.160,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:43:563
R\$ 6.160,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:45:350
R\$ 6.160,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:46:957
R\$ 6.160,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:48:363
R\$ 6.160,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:51:017
R\$ 6.160,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:53:853
R\$ 6.160,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:53:55:017
R\$ 6.160,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:53:57:377
R\$ 6.160,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:01:177
R\$ 6.160,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:04:367
R\$ 6.160,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:05:700
R\$ 6.160,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:07:370
R\$ 6.160,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:09:217
R\$ 6.160,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:12:373
R\$ 6.160,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:12:773
R\$ 6.160,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:14:387
R\$ 6.160,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:15:293
R\$ 6.160,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:17:407
R\$ 6.160,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:21:340
R\$ 6.160,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:23:493
R\$ 6.160,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:24:440
R\$ 6.160,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:26:567
R\$ 6.160,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:31:933
R\$ 6.160,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:34:727
R\$ 6.160,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:35:950
R\$ 6.160,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:37:723
R\$ 6.160,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:41:003
R\$ 6.160,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:42:740
R\$ 6.160,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:46:027
R\$ 6.160,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:50:~
R\$ 6.160,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:54:53
R\$ 6.160,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:54:59
R\$ 6.160,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:00:2.
R\$ 6.160,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:02:277



R\$ 6.160,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:02:737
R\$ 6.160,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:04:273
R\$ 6.160,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:06:243
R\$ 6.160,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:13:807
R\$ 6.160,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:16:893
R\$ 6.160,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:19:347
R\$ 6.160,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:25:467
R\$ 6.160,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:30:833
R\$ 6.160,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:34:510
R\$ 6.160,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:36:337
R\$ 6.160,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:38:573
R\$ 6.160,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:40:340
R\$ 6.160,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:41:593
R\$ 6.160,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:43:343
R\$ 6.160,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:44:123
R\$ 6.160,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:45:353
R\$ 6.160,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:48:697
R\$ 6.160,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:50:367
R\$ 6.160,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:51:210
R\$ 6.160,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:53:380
R\$ 6.160,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:54:243
R\$ 6.160,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:56:377
R\$ 6.160,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:55:57:293
R\$ 6.160,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:55:59:397
R\$ 6.160,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:01:817
R\$ 6.160,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:56:04:893
R\$ 6.160,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:10:513
R\$ 6.160,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:56:13:410
R\$ 6.160,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:18:120
R\$ 6.160,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:56:27:430
R\$ 6.160,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:28:283
R\$ 6.160,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:56:30:553
R\$ 6.160,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:35:390
R\$ 6.160,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:56:37:477
R\$ 6.160,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:41:957
R\$ 6.160,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:56:47:970
R\$ 6.160,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:49:057
R\$ 6.160,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:56:50:493
R\$ 6.160,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:51:567
R\$ 6.160,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:56:53:490
R\$ 6.160,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:56:687
R\$ 6.160,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:56:58:983
R\$ 6.160,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:56:59:873
R\$ 6.160,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:01:497
R\$ 6.160,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:04:813
R\$ 6.160,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:07:993
R\$ 6.160,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:20:033
R\$ 6.160,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:21:527
R\$ 6.160,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:23:050
R\$ 6.160,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:24:533
R\$ 6.160,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:26:080
R\$ 6.160,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:27:520
R\$ 6.160,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:28:107
R\$ 6.160,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:29:1
R\$ 6.160,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:30
R\$ 6.160,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:32
R\$ 6.160,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:33:1
R\$ 6.160,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:34:533



R\$ 6.160,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:35:703
R\$ 6.160,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:37:560
R\$ 6.160,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:38:187
R\$ 6.159,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:39:560
R\$ 6.159,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:42:190
R\$ 6.159,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:44:567
R\$ 6.159,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:49:243
R\$ 6.159,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:51:570
R\$ 6.159,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:55:250
R\$ 6.159,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:57:57:583
R\$ 6.159,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:57:58:273
R\$ 6.159,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:00:600
R\$ 6.159,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:03:267
R\$ 6.159,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:05:590
R\$ 6.159,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:06:273
R\$ 6.159,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:08:600
R\$ 6.159,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:10:310
R\$ 6.159,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:16:133
R\$ 6.159,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:17:883
R\$ 6.159,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:20:137
R\$ 6.159,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:21:507
R\$ 6.159,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:24:717
R\$ 6.159,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:31:163
R\$ 6.159,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:35:163
R\$ 6.159,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:36:260
R\$ 6.159,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:38:657
R\$ 6.159,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:40:313
R\$ 6.159,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:42:657
R\$ 6.159,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:43:860
R\$ 6.159,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:45:663
R\$ 6.159,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:46:913
R\$ 6.159,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:48:667
R\$ 6.159,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:58:56:547
R\$ 6.159,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:58:58:683
R\$ 6.159,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:02:653
R\$ 6.159,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:06:213
R\$ 6.159,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:06:667
R\$ 6.159,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:08:763
R\$ 6.159,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:09:700
R\$ 6.159,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:11:767
R\$ 6.159,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:15:220
R\$ 6.159,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:17:833
R\$ 6.159,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:18:717
R\$ 6.159,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:20:843
R\$ 6.159,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:21:240
R\$ 6.159,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:22:837
R\$ 6.159,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:23:817
R\$ 6.159,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:25:870
R\$ 6.159,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:26:340
R\$ 6.159,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:27:873
R\$ 6.159,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:29:407
R\$ 6.159,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:30:883
R\$ 6.159,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:31:407
R\$ 6.159,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:32:6
R\$ 6.159,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:33
R\$ 6.159,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:36
R\$ 6.159,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:36:4
R\$ 6.159,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:38:073



R\$ 6.159,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:38:497
R\$ 6.159,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:40:057
R\$ 6.159,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:41:620
R\$ 6.159,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:43:067
R\$ 6.159,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:44:610
R\$ 6.159,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:46:067
R\$ 6.159,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:49:193
R\$ 6.159,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:51:610
R\$ 6.159,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:59:55:180
R\$ 6.159,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:59:57:087
R\$ 6.159,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:01:210
R\$ 6.159,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:03:103
R\$ 6.159,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:04:320
R\$ 6.159,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:06:123
R\$ 6.159,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:06:800
R\$ 6.159,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:09:143
R\$ 6.159,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:12:350
R\$ 6.159,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:18:683
R\$ 6.159,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:22:957
R\$ 6.159,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:26:710
R\$ 6.159,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:29:517
R\$ 6.159,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:40:260
R\$ 6.159,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:41:633
R\$ 6.159,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:43:240
R\$ 6.159,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:43:653
R\$ 6.159,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:45:243
R\$ 6.159,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:46:727
R\$ 6.159,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:48:243
R\$ 6.159,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:49:287
R\$ 6.159,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:51:247
R\$ 6.159,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:55:330
R\$ 6.159,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:00:57:253
R\$ 6.159,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:00:59:393
R\$ 6.159,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:16:273
R\$ 6.159,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:16:637
R\$ 6.159,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:18:273
R\$ 6.159,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:21:733
R\$ 6.159,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:25:290
R\$ 6.159,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:26:820
R\$ 6.159,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:29:293
R\$ 6.159,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:34:380
R\$ 6.159,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:36:327
R\$ 6.159,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:36:923
R\$ 6.159,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:39:313
R\$ 6.159,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:40:433
R\$ 6.158,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:42:330
R\$ 6.158,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:44:947
R\$ 6.158,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:47:327
R\$ 6.158,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:47:990
R\$ 6.158,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:50:340
R\$ 6.158,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:54:130
R\$ 6.158,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:56:340
R\$ 6.158,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:01:57:140
R\$ 6.158,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:01:59:7
R\$ 6.158,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:01
R\$ 6.158,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:03
R\$ 6.158,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:03:7
R\$ 6.158,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:05:363



R\$ 6.158,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:06:343
R\$ 6.158,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:08:367
R\$ 6.158,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:09:337
R\$ 6.158,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:11:367
R\$ 6.158,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:12:863
R\$ 6.158,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:15:373
R\$ 6.158,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:17:893
R\$ 6.158,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:20:400
R\$ 6.158,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:20:893
R\$ 6.158,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:23:387
R\$ 6.158,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:24:453
R\$ 6.158,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:26:407
R\$ 6.158,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:29:047
R\$ 6.158,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:31:397
R\$ 6.158,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:33:053
R\$ 6.158,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:35:417
R\$ 6.158,7000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:36:067
R\$ 6.158,6900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:38:410
R\$ 6.158,6800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:40:107
R\$ 6.158,6700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:42:913
R\$ 6.158,6600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:46:120
R\$ 6.158,6500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:48:423
R\$ 6.158,6400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:50:660
R\$ 6.158,6300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:53:923
R\$ 6.158,6200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:02:56:313
R\$ 6.158,6100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:02:59:433
R\$ 6.158,6000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:00:380
R\$ 6.158,5900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:02:443
R\$ 6.158,5800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:03:433
R\$ 6.158,5700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:05:447
R\$ 6.158,5600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:06:010
R\$ 6.158,5500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:08:453
R\$ 6.158,5400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:09:550
R\$ 6.158,5300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:11:453
R\$ 6.158,5200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:12:060
R\$ 6.158,5100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:14:460
R\$ 6.158,5000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:15:613
R\$ 6.158,4900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:17:473
R\$ 6.158,4800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:19:213
R\$ 6.158,4700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:24:473
R\$ 6.158,4600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:26:767
R\$ 6.158,4500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:28:983
R\$ 6.158,4400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:33:320
R\$ 6.158,4300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:34:513
R\$ 6.158,4200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:35:827
R\$ 6.158,4100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:37:497
R\$ 6.158,4000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:38:353
R\$ 6.158,3900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:39:493
R\$ 6.158,3800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:40:377
R\$ 6.158,3700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:41:503
R\$ 6.158,3600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:43:893
R\$ 6.158,3500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:45:520
R\$ 6.158,3400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:46:477
R\$ 6.158,3300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:47:5
R\$ 6.158,3200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:49
R\$ 6.158,3100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:03:51
R\$ 6.158,3000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:03:55:5
R\$ 6.158,2900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:04:030



R\$ 6.158,2800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:04:663
R\$ 6.158,2700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:06:050
R\$ 6.158,2600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:07:123
R\$ 6.158,2500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:09:050
R\$ 6.158,2400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:10:620
R\$ 6.158,2300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:12:040
R\$ 6.158,2200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:13:120
R\$ 6.158,2100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:15:043
R\$ 6.158,2000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:19:127
R\$ 6.158,1900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:21:060
R\$ 6.158,1800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:22:653
R\$ 6.158,1700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:24:567
R\$ 6.158,1600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:25:133
R\$ 6.158,1500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:27:057
R\$ 6.158,1400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:29:643
R\$ 6.158,1300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:32:073
R\$ 6.158,1200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:34:153
R\$ 6.158,1100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:36:077
R\$ 6.158,1000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:37:220
R\$ 6.158,0900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:39:080
R\$ 6.158,0800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:43:277
R\$ 6.158,0700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:47:113
R\$ 6.158,0600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:47:827
R\$ 6.158,0500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:49:103
R\$ 6.158,0400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:49:823
R\$ 6.158,0300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:51:117
R\$ 6.158,0200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:52:373
R\$ 6.158,0100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:54:137
R\$ 6.158,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:54:897
R\$ 6.157,9900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:04:57:157
R\$ 6.157,9800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:04:58:450
R\$ 6.157,9700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:00:193
R\$ 6.157,9600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:05:023
R\$ 6.157,9500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:07:207
R\$ 6.157,9400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:08:563
R\$ 6.157,9300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:10:203
R\$ 6.157,9200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:11:070
R\$ 6.157,9100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:13:213
R\$ 6.157,9000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:13:617
R\$ 6.157,8900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:15:213
R\$ 6.157,8800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:15:617
R\$ 6.157,8700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:17:210
R\$ 6.157,8600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:18:137
R\$ 6.157,8500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:20:213
R\$ 6.157,8400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:20:653
R\$ 6.157,8300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:22:237
R\$ 6.157,8200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:23:187
R\$ 6.157,8100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:25:223
R\$ 6.157,8000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:27:177
R\$ 6.157,7900	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:29:227
R\$ 6.157,7800	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:29:857
R\$ 6.157,7700	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:31:230
R\$ 6.157,7600	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:32:293
R\$ 6.157,7500	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:34:~
R\$ 6.157,7400	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:36
R\$ 6.157,7300	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:38
R\$ 6.157,7200	00.535.560/0001-40	13/08/2020 11:05:38:6
R\$ 6.157,7100	31.734.067/0001-83	13/08/2020 11:05:40:240



R\$ 1.304,3900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:32:357
R\$ 1.304,3800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:36:030
R\$ 1.304,3700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:39:953
R\$ 1.304,3600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:41:550
R\$ 1.304,3500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:44:527
R\$ 1.304,3400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:46:597
R\$ 1.304,3300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:18:52:130
R\$ 1.304,3200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:18:59:983
R\$ 1.304,3100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:00:767
R\$ 1.304,3000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:03:490
R\$ 1.304,2900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:04:327
R\$ 1.304,2800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:06:493
R\$ 1.304,2700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:08:903
R\$ 1.304,2600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:11:053
R\$ 1.304,2500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:12:513
R\$ 1.304,2400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:14:633
R\$ 1.304,2300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:16:063
R\$ 1.304,2200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:18:687
R\$ 1.304,2100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:19:233
R\$ 1.304,2000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:21:703
R\$ 1.304,1900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:22:147
R\$ 1.304,1800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:23:707
R\$ 1.304,1700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:27:710
R\$ 1.304,1600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:29:733
R\$ 1.304,1500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:30:263
R\$ 1.304,1400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:31:723
R\$ 1.304,1300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:32:803
R\$ 1.304,1200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:34:723
R\$ 1.304,1100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:35:330
R\$ 1.304,1000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:36:730
R\$ 1.304,0900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:38:883
R\$ 1.304,0800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:40:740
R\$ 1.304,0700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:41:937
R\$ 1.304,0600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:43:737
R\$ 1.304,0500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:46:507
R\$ 1.304,0400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:50:803
R\$ 1.304,0300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:19:57:183
R\$ 1.304,0200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:19:58:890
R\$ 1.304,0100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:01:723
R\$ 1.304,0000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:03:920
R\$ 1.303,9900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:05:793
R\$ 1.303,9800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:08:317
R\$ 1.303,9700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:08:930
R\$ 1.303,9600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:10:880
R\$ 1.303,9500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:11:390
R\$ 1.303,9400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:13:890
R\$ 1.303,9300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:16:437
R\$ 1.303,9200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:18:903
R\$ 1.303,9100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:19:993
R\$ 1.303,9000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:21:910
R\$ 1.303,8900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:22:527
R\$ 1.303,8800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:24:947
R\$ 1.303,8700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:27:600
R\$ 1.303,8600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:30:7
R\$ 1.303,8500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:33
R\$ 1.303,8400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:35
R\$ 1.303,8300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:39:7
R\$ 1.303,8200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:40:953



R\$ 1.303,8100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:41:837
R\$ 1.303,8000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:43:967
R\$ 1.303,7900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:44:880
R\$ 1.303,7800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:46:967
R\$ 1.303,7700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:49:427
R\$ 1.303,7600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:51:180
R\$ 1.303,7500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:53:463
R\$ 1.303,7400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:55:213
R\$ 1.303,7300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:20:57:007
R\$ 1.303,7200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:20:59:743
R\$ 1.303,7100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:01:587
R\$ 1.303,7000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:18:410
R\$ 1.303,6900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:19:790
R\$ 1.303,6800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:20:907
R\$ 1.303,6700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:23:350
R\$ 1.303,6600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:25:920
R\$ 1.303,6500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:26:417
R\$ 1.303,6400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:28:927
R\$ 1.303,6300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:29:487
R\$ 1.303,6200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:31:930
R\$ 1.303,6100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:32:580
R\$ 1.303,6000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:34:957
R\$ 1.303,5900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:37:687
R\$ 1.303,5800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:39:460
R\$ 1.303,5700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:40:227
R\$ 1.303,5600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:43:000
R\$ 1.303,5500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:44:250
R\$ 1.303,5400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:47:033
R\$ 1.303,5300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:21:56:450
R\$ 1.303,5200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:21:58:317
R\$ 1.303,5100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:00:487
R\$ 1.303,5000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:04:350
R\$ 1.303,4900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:06:597
R\$ 1.303,4800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:08:873
R\$ 1.303,4700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:10:087
R\$ 1.303,4600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:12:920
R\$ 1.303,4500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:20:777
R\$ 1.303,4400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:24:443
R\$ 1.303,4300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:25:857
R\$ 1.303,4200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:26:937
R\$ 1.303,4100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:29:887
R\$ 1.303,4000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:31:953
R\$ 1.303,3900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:32:970
R\$ 1.303,3800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:38:470
R\$ 1.303,3700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:46:627
R\$ 1.303,3600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:49:020
R\$ 1.303,3500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:52:203
R\$ 1.303,3400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:55:150
R\$ 1.303,3300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:22:56:890
R\$ 1.303,3200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:22:58:303
R\$ 1.303,3100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:04:847
R\$ 1.303,3000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:18:063
R\$ 1.303,2900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:20:570
R\$ 1.303,2800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:23:7
R\$ 1.303,2700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:28
R\$ 1.303,2600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:32
R\$ 1.303,2500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:33:7
R\$ 1.303,2400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:36:067



R\$ 1.303,2300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:37:250
R\$ 1.303,2200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:40:187
R\$ 1.303,2100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:41:783
R\$ 1.303,2000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:44:097
R\$ 1.303,1900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:46:993
R\$ 1.303,1800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:49:113
R\$ 1.303,1700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:51:007
R\$ 1.303,1600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:52:617
R\$ 1.303,1500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:53:537
R\$ 1.303,1400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:56:150
R\$ 1.303,1300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:57:333
R\$ 1.303,1200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:23:59:210
R\$ 1.303,1100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:23:59:820
R\$ 1.303,1000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:02:207
R\$ 1.303,0900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:02:723
R\$ 1.303,0800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:05:220
R\$ 1.303,0700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:11:827
R\$ 1.303,0600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:14:233
R\$ 1.303,0500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:15:347
R\$ 1.303,0400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:17:233
R\$ 1.303,0300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:18:900
R\$ 1.303,0200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:21:247
R\$ 1.303,0100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:23:967
R\$ 1.303,0000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:26:257
R\$ 1.302,9900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:28:027
R\$ 1.302,9800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:33:873
R\$ 1.302,9700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:43:320
R\$ 1.302,9600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:24:57:797
R\$ 1.302,9500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:24:58:917
R\$ 1.302,9400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:00:313
R\$ 1.302,9300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:02:983
R\$ 1.302,9200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:04:343
R\$ 1.302,9100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:05:020
R\$ 1.302,9000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:06:360
R\$ 1.302,8900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:09:630
R\$ 1.302,8800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:12:903
R\$ 1.302,8700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:14:677
R\$ 1.302,8600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:15:900
R\$ 1.302,8500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:25:17:757
R\$ 1.302,8400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:25:55:483
R\$ 1.302,8300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:00:457
R\$ 1.302,8200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:02:107
R\$ 1.302,8100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:02:497
R\$ 1.302,8000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:05:217
R\$ 1.302,7900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:06:550
R\$ 1.302,7800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:09:233
R\$ 1.302,7700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:09:600
R\$ 1.302,7600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:12:300
R\$ 1.302,7500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:12:677
R\$ 1.302,7400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:15:367
R\$ 1.302,7300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:16:760
R\$ 1.302,7200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:19:373
R\$ 1.302,7100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:20:813
R\$ 1.302,7000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:23:/
R\$ 1.302,6900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:25
R\$ 1.302,6800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:27
R\$ 1.302,6700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:28:4
R\$ 1.302,6600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:30:413



R\$ 1.302,6500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:30:947
R\$ 1.302,6400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:32:423
R\$ 1.302,6300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:32:960
R\$ 1.302,6200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:34:447
R\$ 1.302,6100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:34:990
R\$ 1.302,6000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:36:430
R\$ 1.302,5900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:37:503
R\$ 1.302,5800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:39:433
R\$ 1.302,5700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:40:040
R\$ 1.302,5600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:41:450
R\$ 1.302,5500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:42:057
R\$ 1.302,5400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:43:450
R\$ 1.302,5300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:44:067
R\$ 1.302,5200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:45:480
R\$ 1.302,5100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:47:600
R\$ 1.302,5000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:49:503
R\$ 1.302,4900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:50:640
R\$ 1.302,4800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:52:503
R\$ 1.302,4700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:53:140
R\$ 1.302,4600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:54:527
R\$ 1.302,4500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:26:55:160
R\$ 1.302,4400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:26:56:537
R\$ 1.302,4300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:10:897
R\$ 1.302,4200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:12:677
R\$ 1.302,4100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:13:427
R\$ 1.302,4000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:15:680
R\$ 1.302,3900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:16:477
R\$ 1.302,3800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:18:720
R\$ 1.302,3700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:19:500
R\$ 1.302,3600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:22:277
R\$ 1.302,3500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:23:043
R\$ 1.302,3400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:25:360
R\$ 1.302,3300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:26:623
R\$ 1.302,3200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:29:357
R\$ 1.302,3100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:30:153
R\$ 1.302,3000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:31:393
R\$ 1.302,2900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:32:177
R\$ 1.302,2800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:33:447
R\$ 1.302,2700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:34:190
R\$ 1.302,2600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:35:457
R\$ 1.302,2500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:36:713
R\$ 1.302,2400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:39:480
R\$ 1.302,2300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:41:290
R\$ 1.302,2200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:55:320
R\$ 1.302,2100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:27:56:437
R\$ 1.302,2000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:27:58:803
R\$ 1.302,1900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:00:007
R\$ 1.302,1800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:01:813
R\$ 1.302,1700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:02:533
R\$ 1.302,1600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:04:817
R\$ 1.302,1500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:05:577
R\$ 1.302,1400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:07:913
R\$ 1.302,1300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:09:137
R\$ 1.302,1200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:11:1
R\$ 1.302,1100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:12
R\$ 1.302,1000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:15
R\$ 1.302,0900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:17:2
R\$ 1.302,0800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:20:260



R\$ 1.302,0700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:21:223
R\$ 1.302,0600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:23:310
R\$ 1.302,0500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:24:820
R\$ 1.302,0400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:28:617
R\$ 1.302,0300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:29:403
R\$ 1.302,0200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:34:553
R\$ 1.302,0100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:35:457
R\$ 1.302,0000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:39:360
R\$ 1.301,9900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:40:523
R\$ 1.301,9800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:45:607
R\$ 1.301,9700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:46:647
R\$ 1.301,9600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:47:697
R\$ 1.301,9500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:48:167
R\$ 1.301,9400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:50:863
R\$ 1.301,9300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:52:223
R\$ 1.301,9200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:54:417
R\$ 1.301,9100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:55:757
R\$ 1.301,9000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:28:57:433
R\$ 1.301,8900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:28:58:820
R\$ 1.301,8800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:00:500
R\$ 1.301,8700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:01:323
R\$ 1.301,8600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:03:503
R\$ 1.301,8500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:03:870
R\$ 1.301,8400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:05:510
R\$ 1.301,8300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:08:950
R\$ 1.301,8200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:11:337
R\$ 1.301,8100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:12:600
R\$ 1.301,8000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:15:683
R\$ 1.301,7900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:16:820
R\$ 1.301,7800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:21:753
R\$ 1.301,7700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:22:957
R\$ 1.301,7600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:27:733
R\$ 1.301,7500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:28:530
R\$ 1.301,7400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:33:477
R\$ 1.301,7300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:44:913
R\$ 1.301,7200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:49:677
R\$ 1.301,7100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:52:113
R\$ 1.301,7000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:53:680
R\$ 1.301,6900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:55:687
R\$ 1.301,6800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:29:57:783
R\$ 1.301,6700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:29:58:740
R\$ 1.301,6600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:00:797
R\$ 1.301,6500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:01:267
R\$ 1.301,6400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:03:783
R\$ 1.301,6300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:04:337
R\$ 1.301,6200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:06:813
R\$ 1.301,6100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:07:903
R\$ 1.301,6000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:09:843
R\$ 1.301,5900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:12:980
R\$ 1.301,5800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:14:533
R\$ 1.301,5700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:15:530
R\$ 1.301,5600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:17:587
R\$ 1.301,5500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:19:080
R\$ 1.301,5400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:20:6
R\$ 1.301,5300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:21
R\$ 1.301,5200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:22
R\$ 1.301,5100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:24:1
R\$ 1.301,5000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:25:127



R\$ 1.301,4900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:29:200
R\$ 1.301,4800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:32:737
R\$ 1.301,4700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:34:257
R\$ 1.301,4600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:36:780
R\$ 1.301,4500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:38:380
R\$ 1.301,4400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:40:787
R\$ 1.301,4300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:43:423
R\$ 1.301,4200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:45:797
R\$ 1.301,4100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:30:50:967
R\$ 1.301,4000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:30:56:190
R\$ 1.301,3900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:02:163
R\$ 1.301,3800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:04:220
R\$ 1.301,3700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:05:227
R\$ 1.301,3600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:06:707
R\$ 1.301,3500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:08:267
R\$ 1.301,3400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:09:207
R\$ 1.301,3300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:11:303
R\$ 1.301,3200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:12:247
R\$ 1.301,3100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:14:337
R\$ 1.301,3000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:18:737
R\$ 1.301,2900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:22:933
R\$ 1.301,2800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:24:750
R\$ 1.301,2700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:26:517
R\$ 1.301,2600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:28:763
R\$ 1.301,2500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:29:530
R\$ 1.301,2400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:31:763
R\$ 1.301,2300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:32:570
R\$ 1.301,2200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:34:783
R\$ 1.301,2100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:39:143
R\$ 1.301,2000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:41:800
R\$ 1.301,1900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:45:197
R\$ 1.301,1800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:46:797
R\$ 1.301,1700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:49:257
R\$ 1.301,1600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:53:830
R\$ 1.301,1500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:31:57:350
R\$ 1.301,1400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:31:59:327
R\$ 1.301,1300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:01:927
R\$ 1.301,1200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:04:357
R\$ 1.301,1100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:06:473
R\$ 1.301,1000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:08:343
R\$ 1.301,0900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:08:990
R\$ 1.301,0800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:10:860
R\$ 1.301,0700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:12:997
R\$ 1.301,0600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:14:867
R\$ 1.301,0500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:16:100
R\$ 1.301,0400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:17:873
R\$ 1.301,0300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:20:167
R\$ 1.301,0200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:21:880
R\$ 1.301,0100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:22:733
R\$ 1.301,0000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:24:890
R\$ 1.300,9900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:25:850
R\$ 1.300,9800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:27:900
R\$ 1.300,9700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:31:433
R\$ 1.300,9600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:32:577
R\$ 1.300,9500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:37
R\$ 1.300,9400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:38
R\$ 1.300,9300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:39:5
R\$ 1.300,9200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:41:917



R\$ 1.300,9100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:43:153
R\$ 1.300,9000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:44:930
R\$ 1.300,8900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:45:693
R\$ 1.300,8800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:47:933
R\$ 1.300,8700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:48:750
R\$ 1.300,8600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:50:927
R\$ 1.300,8500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:54:407
R\$ 1.300,8400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:32:55:957
R\$ 1.300,8300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:32:57:943
R\$ 1.300,8200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:03:470
R\$ 1.300,8100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:05:073
R\$ 1.300,8000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:08:960
R\$ 1.300,7900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:11:690
R\$ 1.300,7800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:25:013
R\$ 1.300,7700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:29:547
R\$ 1.300,7600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:32:050
R\$ 1.300,7500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:34:633
R\$ 1.300,7400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:38:050
R\$ 1.300,7300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:38:703
R\$ 1.300,7200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:41:057
R\$ 1.300,7100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:33:43:283
R\$ 1.300,7000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:33:45:577
R\$ 1.300,6900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:00:550
R\$ 1.300,6800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:03:093
R\$ 1.300,6700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:14:190
R\$ 1.300,6600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:17:103
R\$ 1.300,6500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:30:907
R\$ 1.300,6400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:35:160
R\$ 1.300,6300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:43:000
R\$ 1.300,6200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:45:177
R\$ 1.300,6100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:49:760
R\$ 1.300,6000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:34:52:177
R\$ 1.300,5900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:34:57:700
R\$ 1.300,5800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:35:00:177
R\$ 1.300,5700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:35:01:177
R\$ 1.300,5600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:35:03:177
R\$ 1.300,5500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:35:28:213
R\$ 1.300,5400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:35:31:257
R\$ 1.300,5300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:36:21:323
R\$ 1.300,5200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:36:22:443
R\$ 1.300,5100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:36:23:853
R\$ 1.300,5000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:36:25:957
R\$ 1.300,4900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:36:29:347
R\$ 1.300,4800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:36:31:463
R\$ 1.300,4700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:36:35:343
R\$ 1.300,4600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:36:54:267
R\$ 1.300,4500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:37:30:403
R\$ 1.300,4400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:37:32:277
R\$ 1.300,4300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:37:58:937
R\$ 1.300,4200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:38:00:363
R\$ 1.300,4100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:38:00:933
R\$ 1.300,4000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:38:02:350
R\$ 1.300,3900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:38:15:963
R\$ 1.300,3800	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:38:17:7
R\$ 1.300,3700	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:38:19
R\$ 1.300,3600	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:38:23
R\$ 1.300,3500	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:38:40:6
R\$ 1.300,3400	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:38:42:740



R\$ 1.300,3300	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:38:46:277
R\$ 1.300,3200	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:38:47:650
R\$ 1.300,3100	00.535.560/0001-40	13/08/2020 10:38:49:340
R\$ 1.300,3000	31.734.067/0001-83	13/08/2020 10:38:53:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/08/2020 09:34:24	Item Aberto.
Encerrado	13/08/2020 10:40:53	Item encerrado.
Recusa	14/08/2020 11:09:29	Recusa da proposta. Fornecedor: MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQU, CNPJ/CPF: 31.734.067/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 1.300,3000. Motivo: Suas certidão do FGTS se encontra vencida, além disso a empresa deixou de cumprir o item 13.1.4 letra a.1) o atestado não tem reconhecimento.
Recusa	14/08/2020 11:15:08	Recusa da proposta. Fornecedor: LPK LTDA, CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 1.300,3100. Motivo: A empresa deixou de cumprir o item 13.1.6 letra a) que fala da autorização de funcionamento, então está inabilitada, lembrando que o item 12.1 do edital estabelece a juntada antes da licitação
Recusa	14/08/2020 11:18:52	Recusa da proposta. Fornecedor: CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.599.681/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.310,0000. Motivo: A empresa deixou de cumprir o item 13.1.6 letra a) que fala da autorização de funcionamento, então está inabilitada, lembrando que o item 12.1 do edital estabelece a juntada antes da licitação
Item cancelado no julgamento	14/08/2020 11:19:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas inabilitadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - CAIXA TÉRMICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 54,5200	R\$ 1.635,6000	01/08/2020 09:28:14
Marca: Antares Fabricante: Antares Modelo / Versão: Antares Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em com alças laterais e tampa articulada na capacidade mínima de 16 litros. Cor azul							
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 100,0000	R\$ 3.000,0000	12/08/2020 16:26:42
Marca: UNITERMI Fabricante: UNITERMI Modelo / Versão: FLORIPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica confeccionada em material resistente, com isolamento em EPS com alças laterais e tampa NÃO articulada na capacidade mínima de 16 litros. Cor azul.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:32:23:253
R\$ 1.635,6000	33.599.681/0001-05	13/08/2020 09:32:23:253
R\$ 1.635,5900	00.535.560/0001-40	13/08/2020 09:34:30:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/08/2020 09:34:29	Item Aberto.
Encerrada Disputa	13/08/2020 09:53:48	Encerrada etapa aberta do item.

Aberta

Encerrado 13/08/2020 09:53:48 Item encerrado.

Recusa 14/08/2020 11:15:15 Recusa da proposta. Fornecedor: LPK LTDA, CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 1.635,5900. Motivo: A empresa deixou de cumprir o item 13.1.6 letra a) que fala da autorização de funcionamento, então está inabilitada, lembrando que o item 12.1 do edital estabelece a juntada antes da licitação

Recusa 14/08/2020 11:18:59 Recusa da proposta. Fornecedor: CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.599.681/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.635,6000. Motivo: A empresa deixou de cumprir o item 13.1.6 letra a) que fala da autorização de funcionamento, então está inabilitada, lembrando que o item 12.1 do edital estabelece a juntada antes da licitação

Item cancelado no julgamento 14/08/2020 11:19:11 Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas inabilitadas.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 4 - CAIXA TÉRMICA****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	13/08/2020 09:32:23	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - CAIXA TÉRMICA****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	13/08/2020 09:32:23	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - CAIXA TÉRMICA****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	13/08/2020 09:32:23	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - CAIXA TÉRMICA****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	13/08/2020 09:32:23	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - CAIXA TÉRMICA**Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	13/08/2020 09:32:23	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	13/08/2020 09:32:31	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	13/08/2020 09:32:45	daremos inicio a sessão do pregão eletrônico 86/2020
Pregoeiro	13/08/2020 09:33:32	os itens 01, 02 e 03 serão abertos simultaneamente para lances.
Pregoeiro	13/08/2020 09:34:09	Não existem propostas cadastradas para os itens 04, 05, 06, 07 e 08. Portanto os itens resultaram desertos.
Pregoeiro	13/08/2020 09:34:20	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/08/2020 09:34:24	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/08/2020 09:34:29	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/08/2020 09:53:48	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	13/08/2020 09:53:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/08/2020 10:40:53	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	13/08/2020 12:01:48	O pregão está suspenso para almoço, voltamos as 13:15
Pregoeiro	13/08/2020 12:01:53	O item 1 foi suspenso. Aguarde pela reabertura.
Pregoeiro	13/08/2020 13:23:57	Boa tarde
Pregoeiro	13/08/2020 13:24:03	Vamos dar sequencia.
Pregoeiro	13/08/2020 13:24:12	O item 1 está novamente disponível para lances. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/08/2020 15:49:04	Após os lances a habilitação irá começar amanhã as 09:00 da manhã.
Pregoeiro	13/08/2020 16:40:40	senhores licitantes, informo que o pregão será suspenso devido ao encerramento do expediente.
Pregoeiro	13/08/2020 16:41:03	os lances serão novamente retomados no dia 14 de agosto, às 09:00 horas.
Pregoeiro	13/08/2020 16:41:59	O item 1 foi suspenso. Aguarde pela reabertura.
Pregoeiro	14/08/2020 09:05:17	O item 1 está novamente disponível para lances. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	14/08/2020 09:05:34	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	14/08/2020 09:05:41	Vamos dar continuidade
Sistema	14/08/2020 10:46:49	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/08/2020 10:46:50	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".

Pregoeiro	14/08/2020 11:05:16	Para MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQU - Está presente ?
Pregoeiro	14/08/2020 11:08:13	Para MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQU - Suas certidão do FGTS se encontra vencida, alem disso a empresa deixou de cumprir o item 13.1.4 letra a.1) o atestado não tem reconhecimento.
Pregoeiro	14/08/2020 11:08:23	Para MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQU - por tanto está inabilitada.
Pregoeiro	14/08/2020 11:09:17	Para MIL - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM MAQU - Vale ressaltar quem também não apresentou o anexo 3 do edital.
Pregoeiro	14/08/2020 11:14:33	Para LPK LTDA - A empresa deixou de cumprir o item 13.1.6 letra a) que fala da autorização de funcionamento, então está inabilitada, lembrando que o item 12.1 do edital estabelece a juntada antes da licitação
Pregoeiro	14/08/2020 11:18:30	Para CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI - A empresa deixou de cumprir o item 13.1.6 letra a) que fala da autorização de funcionamento, então está inabilitada, lembrando que o item 12.1 do edital estabelece a juntada antes da licitação
Sistema	14/08/2020 11:19:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/08/2020 11:19:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/08/2020 às 11:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	13/08/2020 09:39:27	Pregoeiro Anterior: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Pregoeiro Atual: 00966354958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI. Justificativa: Alteração
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	13/08/2020 16:21:57	Pregoeiro Anterior: 00966354958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI. Pregoeiro Atual: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Justificativa: Alteração de Pregoeiro
Suspensão Administrativa	13/08/2020 16:41:58	Previsão de Reabertura: 14/08/2020 09:00:00. Motivo: Encerramento de expediente.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	14/08/2020 08:39:35	Pregoeiro Anterior: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Pregoeiro Atual: 00966354958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI. Justificativa: Alteração
Reativado	14/08/2020 09:05:17	
Abertura de Prazo	14/08/2020 11:19:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	14/08/2020 11:19:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/08/2020 às 11:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:39 horas do dia 17 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Oficial

EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 86/2020

Protocolo nº 23600/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que a sessão realizada no dia 13 (treze) de agosto de 2020 do Pregão Eletrônico nº 86/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", resultou **fracassada**, remetemos o procedimento licitatório ao órgão solicitante para análise e manifestação da Secretária Municipal de Saúde quanto a revogação do mesmo.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2020.

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2020.

A/C Setor de Licitações

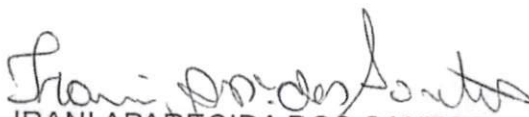
Resposta ao protocolo: nº 23600/2020

A Secretaria de Saúde em análise do PP 86/2020 – Aquisição de Caixas Termicas, solicita a revogação do processo. Tendo em vista pregão ter resultado fracassado, solicito encerramento deste processo.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Karine Dias
mat.351322
Dep. De Compras


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 681/2020

Processo nº 23600/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Revogação

Encaminha-nos a Divisão de Compras e Licitações pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do presente processo licitatório (Pregão Eletrônico 086/2020), cujo objeto é a aquisição de caixa térmica para acondicionamento de vacinas e demais materiais, tendo em vista que não houve vencedores para o item licitado, resultando fracassado o certame.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 086/2020 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Ante o acima exposto, observando-se o disposto no art. 49 da Lei de Licitações, inexistente óbice para a revogação pretendida. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 86/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 86/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 681/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 206/2020 de 31 de agosto de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Portaria 266/2020- SMA
De 27 de Agosto de 2020

Bússula: Concedo licença para
acompanhamento: saúde familiar
& servidor público do Município
de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019, de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 960/2013, de 26 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 188/2003, à servidora recontada no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

MARY CRISTINA WOZHIACK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria 022/2020

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I - PORTARIA 266/2020 - SMA

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
33288/2020	357122	JOICE MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR	24/05/2020 até 30/08/2020 7 (sete) dias	SME

[Assinatura]

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 77/2020, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Onde se lê - valor global de R\$ 201.402,15 (duzentos e um mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos).

Leia-se - valor global de R\$ 467.977,27 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Em favor da empresa: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42.

Justifica-se que o valor foi lançado de forma equivocada e que o valor corrigido consta em ata e anexos.

O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 603/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Agosto de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZHIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 84/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 84/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 681/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZHIACK
Prefeito Municipal

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2020

O Município de Colorado torna público, nova data de abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto Aquisição de materiais de artesanato destinados à Secretaria de Assistência Social, CRAS E CREAS, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, foi prorrogado para o dia 13h30min do dia 14 de Setembro de 2020, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 01/09/2020 no sistema BLL e site da www.colorado.pr.gov.br ou portal.datatransparencia.br.

Colorado, 28 de Agosto de 2020.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

77636/2020

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020

O Município de Conselheiro Mairinck PR, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 041/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto: Aquisição de aventais TNT descartáveis e máscaras cirúrgicas tripla descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 010/2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 31/08/2020 às 08:00 horas do dia 14/09/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 14/09/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14/09/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 28 de Agosto de 2020...
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

77702/2020

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 77/2020 Pregão Presencial nº 21/2020

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:
DIA: 15/09/2020 - HORÁRIO: 08:30 Horas

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, mobiliários e eletroeletrônicos, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.930,90 (quinze mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Paço Municipal, 28 de Ago
CARLOS ROSA AI
Prefeito Municipal

Espigão Alto Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020/PMEAI

Objeto: Aquisição de materiais de construção - diversos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 11/09/2020.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREI
Pregoeiro

77421/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2020

Processo Administrativo nº. 229/2020 / Protocolo nº 17429/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária e Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos da Resolução SESA 780/2019 em virtude de adesão a Resolução 773/2019. Entrega das propostas: a partir de 31/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Agosto de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

77699/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 86/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 681/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2020.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

77681/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 049/2020, torna público aos interessados que receberá propostas as 09:00 horas do dia 15/09/2020, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO URBANO E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues/prestados na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Municipal de Figueira, em 31/08/2020.
Miguel de Proença - Pregoeiro.

77434/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
576521920

Documento emitido em 31/08/2020 14:35:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10759 | 31/08/2020 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2020 - UASG 987559
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Menor preço

O Município de Colorado torna público, nova data de abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto Aquisição de materiais de artesanato destinados à Secretaria de Assistência Social, CRAS E CREAS, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, foi prorrogado para o dia 13h30min do dia 14 de Setembro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 01/09/2020 no sistema BLL e site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado, 28 de agosto de 2020
 MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 86/2020, com objeto o "Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada.

Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 681/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2020.
 MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020

Registro de preços

Processo Licitatório nº. 84/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 15/09/2020, para REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO URBANO E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 31/08/2020.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede a Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP: 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, Contratada: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.293.865/0001-19, Objeto: Construção do Parque Natural - Contrato de Repasse nº 871418/2018/MTUR/CAIXA, Tomada de Preços: 03/2020, Valor R\$ 240.004,73 (duzentos e quarenta mil quatro reais e setenta e três centavos), Dotação: 09.051.18.541.0024.1106 (4.490.51.00.00) 01000 e 31817, Prazo de Execução: 180 dias, Prazo da Vigência: 28/08/2021. Foro: Comarca de São João do Ivaí-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MOACIR MICHELETTI (UBS CENTRAL) no Município de Goioerê, conforme planilhas e memorial descritivo. Horário: 09:00 horas. Data: 16/09/2020. Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de agosto de 2020
 PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 17/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2019, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: CONSTRUTORA FAON LTDA, CNPJ nº 11.263.374/0001-16
 Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.741/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 2.679,06 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos), que corresponde à 0,412% do valor inicial contratado, que é de R\$ 650.029,75 (seiscentos e cinquenta mil, vinte e nove reais, setenta e cinco centavos). O valor total final contratado, considerando o Aditivo Contratual nº 140/2020 e a presente Supressão será de R\$ 809.803,36 (oitocentos e nove mil, oitocentos e três reais e trinta e seis centavos).
 Data de Assinatura: 28 de agosto de 2020.
 Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA de Registro de Preços nº 388/2020
 Pregão Eletrônico nº 138/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
 Valor Total: R\$ 144.200,00 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais).
 Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2020 e término em 20 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 21 de agosto de 2020.
 Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual Nº 140/2020 - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 016/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: CONSTRUTORA FAON LTDA, CNPJ nº 11.263.374/0001-16
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2019, decorrente de alteração de meta física. Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 162.452,67 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 24,99% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 650.029,75 (seiscentos e cinquenta mil, vinte e nove reais, setenta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 812.482,42 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Data de Assinatura: 28 de agosto de 2020.
 Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 241/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR 201918760008 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL PRIVADA ESCOLA ANE SULIVAN/APE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 141.663,33 (cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 10024/2019, bem como Decreto Municipal 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com.br/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até as 09h00 do dia 17/09/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

-Pelo Portal da Transparência:

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava-PR, 28 de agosto de 2020.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
 Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020-PMLS

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de iluminação da praça do lago 2

A Sra. Presidente, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 017/2020, ocorrerá às 08h15min. do dia 02/09/2020.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2020

EDSON CARLOS BECKER
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020-PMLS

Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de uréia para formação do plano safra 2020/2021, que visa atender os agricultores familiares de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 11/09/2020.

O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2020

EDSON CARLOS BECKER
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-220/2020

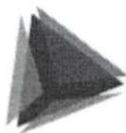
Registro de Preços

Comunicamos aos interessados que encontram-se disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0220/2020, objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de limpeza e conservação de calhas, condutores, caixas de passagem e sua tubulação, galerias (grelias) de água pluvial, caixas sépticas e sua tubulação, caixas de gordura e sua tubulação, esgotamento de fossas e desentupimento de pias, ralos e vasos sanitários;

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0011/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0011/2020, objeto: Execução das obras para a Revitalização do Entorno do Lago Igapó 2 - Serviços Complementares; Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-219/2020, objeto: Registro de preço para eventual aquisição



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	204/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para aquisição de caixa térmica para acondicionamento de vacinas e demais materiais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1503103050003205633903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.536,00		
Data de Lançamento do Edital	31/07/2020		
Data da Abertura das Propostas	13/08/2020	Data Registro	31/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	31/08/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento	27/08/2020		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 86/2020

Protocolo Fly nº: 23600/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **86/2020**, com objeto o "Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado (p. 180).

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2020.


Flaviano Nogueira Siedeliske
Equipe de Pregão
Portaria 010/2020